

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

Repartições:
Fundo Municipal de Educação


OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Julgamento

Data: 22/12/2023

Hora: 09:30h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo
Decreto nº 377, de 02 de Janeiro de 2023.



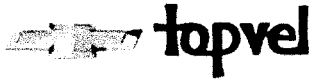
Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



Odirlei Aprígio de Souza
Membro



José Fábio Vieira de Souza
Membro

**SPIN LT 1.8 AUTO - 7L 2024 FLEX**

Código: 5J752R - Pacote: R7V

Conteúdo da Versão: R7V

7 lugares • Airbag duplo • Alarme Anti-furto • Assistente de partida em acive • Controle eletrônico de estabilidade e tração • Luzes indicadoras de direção laterais • Regulagem de altura dos faróis • Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") • Alavanca do freio de mão com detalhe cromado • Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" • Maçanetas externas na cor do veículo • Painel de instrumentos em preto "Jet Black" • Parachoques pintados na cor do veículo • Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" • Trava elétrica da tampa de combustível • Ar condicionado • Chave tipo canivete dobrável • Coluna de direção com regulagem em altura • Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro • Painel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções • Trava elétrica das portas com acionamento na chave • Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave • Banco do motorista com regulagem de altura • Banco da segunda fileira bipartido e rebatível • Bancos de tecido diferenciado na cor preto • Banco da segunda fileira corredeira • Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira • Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura • Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo • Rack de teto • Roda de alumínio aro 15" • Volante com 3 raios e detalhes na cor cinza • Sensor de estacionamento traseiro • Controles de Rádio e do Celular no Volante • Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones** através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo • Conjunto de alto falantes - 2 unidades • Terceira fileira de assentos com banco rebatível • Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"

Condições

- 1) Prazo de validade desta proposta: 48 horas.
- 2) Preços e descontos sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- 3) Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a General Motors do Brasil, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

Cintia Patricia da Silva

Consultora de Vendas

Telefone: (74) 9947-7232 | Celular: (74) 99947-7232

E-mail: cintia.patricia@topvelveiculos.com.br**Topvel Chevrolet**www.topvelchevrolet.com.br**COTAÇÃO DE VEÍCULO**

SÁBADO, 9 DE DEZEMBRO DE 2023

PREÇO PÚBLICO	R\$ 120.690,00
PINTURA AZUL ECLIPSE	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL	R\$ 122.440,00



Relatório de Cotação: VEÍCULO 7 LUGARES

Pesquisa realizada entre 11/12/2023 08:25:10 e 11/12/2023 09:22:53

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1);	4	1 Unidade	R\$ 125.075,00 (un)	-	R\$ 125.075,00	R\$ 125.075,00

Valor Global: R\$ 125.075,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1);

Preço Estimado: R\$ 125.075,00 (un) - Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 125.075,00 - Média dos Preços Obtidos: R\$ 125.075,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto: com sistema de freios abs/ebdi com airbag duplo, ar-condicionado: direção elétrica ou hidráulica, com motor de potência mínima 1.6, com trava elétrica e acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas, Luzes indicas direção laterais, Regulagem de altura dos faróis, Maçanetas externas na cor do veículo, Para-choques pintados na cor do veículo, Conjunto roda de aço e pneu sobressa lente mínimo aro 15, Chave tipo canivete dobrável, Coluna de direção com regulagem em altura, Limpador elétrico do vidro traseiro, Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas, Banco do motorista com regulagem de altura, Banco da segunda fileira bipartido e rebatível, Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, Rack de teto, Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Áudio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. Emplacado em nome do Município/Fundo Municipal de Saúde.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 131.450,00

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 11/12/2023 09:30:44 (IP: 186.195.2.48)
Código Validação: eZSWZrCwqmsh5qQPSfZkNJuDGDmmH4Vvg2QsY16xNw8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsh5qQPSfZkNJuDGDmmH4Vvg2QsY16xNw8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES
Objeto: Aquisição de veículos automotores 0 Km para atender as necessidades da Secretarias Municipais..
Descrição: Automóvel - VEÍCULO TIPO MINIVAN- zero quilômetro, ano e modelo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1), com alarme antifurto; com sistema de freios abs/ebd; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de potência mínima 1.6; com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave , cor do veículo: branco.
CatMat: 150682 - Nome: Automóvel

Data: 06/04/2023 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:102023 / UASG.985661
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/05/2023 10:57
Homologação: 22/05/2023 11:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.018.602/0001-09	FH VEICULOS EIRELI	R\$ 116.390,00

VENCEDOR

Marca: SPIN LT 7 LUGARES

Fabricante: CHEVROLET

Modelo: SPIN LT

Descrição: Veiculo tipo minivan -Zero quilômetro, ano e modelo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1), com alarme antifurto, com sistema de freios ABS/EBD, com air bag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré, com motor de potência de no mínimo 1.6; com kit multimídia, com trava elétrica das portes com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave, cor do veículo: branco.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vila Velha	RUA ITACIBA, 135	(27) 3219-4205	registro@precisacontabil-es.com.br

03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 116.490,00
--------------------	---------------------	----------------

Marca: CHEVROLET

Fabricante: GM/CHEVROLET

Modelo: SPIN 1.8 7 LUGARES

Descrição: MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8- 7 LUGARES VEICULO TIPO MINIVAN Zero km, ano 2023/2023, com capacidade de 07 lugares; com alarme antifurto; com sistema de freio abs/Eds; com airbag duplo; com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de seis marchas a frente e uma ré, com motor de potência 1.8, com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave. Cor do veículo: Branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrely Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br

02.789.552/0005-80	LIDER VEICULOS S. A.	R\$ 119.000,00
--------------------	----------------------	----------------

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo: SPIN LT 07 LUG 2023

Descrição: veículo tipo minivan, novo, zero quilômetro, ano e modelo 2023/2023, com capacidade de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios abs/ebd; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de potência 1.8, com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave, cor do veículo: branco; atendendo totalmente as especificações e exigências descritas na Relação de Itens do Edital.

Endereço:

21.700.911/0001-00	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 125.000,00
--------------------	--	----------------

Marca: CHEVROLET

Fabricante: CHEVROLET

Modelo: SPIN

Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN - zero quilômetro, ano e modelo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios abs/ebd; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de potência mínima 1.6; com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave , cor do veículo: branco.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R ANDRE DO ESPIRITO SANTO, 1195	Antonio	(27) 99709-0099	vcsconstrucoes2015@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.958.412/0001-00	M E M MOTORS LTDA	R\$ 129.000,00
<p>Marca: CHEVROLET Fabricante: CHEVROLET Modelo: SPIN 1 8 7 LUGARES Descrição: Zero quilômetro, ano e modelo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios abs/ebd; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de potência mínima 1.6; com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave . cor do veículo: branco.</p>		
Endereço: R JOSE FARIAS, 98	Nome de Contato: Eliene	Telefone: (27) 2142-9428
		Email: adm@mbvix.com.br

32.257.528/0001-37	MAXXI VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA	R\$ 133.900,00
<p>Marca: CHEVROLET Fabricante: CHEVROLET Modelo: SPIN/LT Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN - zero quilômetro, ano e modelo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios abs/ebd; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de potência mínima 1.6; com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave . cor do veículo: branco.</p>		
Estado: ES	Cidade: Mantenópolis	Endereço: R ANTONIO NOIA, 96
		Nome de Contato: Marco
		Telefone: (27) 3758-2040
		Email: tusther12@hotmail.com

37.532.344/0001-51	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 140.000,00
<p>Marca: CHEVROLET Fabricante: GENERAL MOTORS Modelo: SPIN 1 8 - LTZ Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN - zero quilômetro, ano e modelo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios abs/ebd; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de potência mínima 1.6; com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave . cor do veículo: branco. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.</p>		
Estado: SP	Cidade: Franca	Endereço: R BOLIVIA, 1380
		Nome de Contato: Talitha
		Telefone: (16) 3432-6055
		Email: talithaempresa@hotmail.com

14.234.954/0001-73	TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 140.900,00
<p>Marca: CHEVROLET Fabricante: CHEVROLET Modelo: SPIN PREMIER 1.8 AUTO FLEX 7L Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN - zero quilômetro, ano e modelo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios abs/ebd; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de potência mínima 1.6; com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave . cor do veículo: branco.</p>		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV MUTIRAO, 3250
		Telefone: (62) 9921-6611
		Email: fiscal.gyn@gruposaga.com.br

04.939.426/0001-66	YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 146.000,00
<p>Marca: chevrolet Fabricante: chevrolet Modelo: spin 7 lug Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN - zero quilômetro, ano e modelo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios abs/ebd; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de potência mínima 1.6; com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave . cor do veículo: branco</p>		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV NADRA BUFAICAL, 451
		Telefone: (62) 9458-2626
		Email: conceittocontab@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.308.204/0001-36	PREMIER COMERCIO LTDA	R\$ 146.588,67

Marca: CHEVROLET
Fabricante: CHEVROLET
Modelo: SPIN LT

Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN - zero quilômetro, ano e modelo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto; com sistema de freios abs/ebd; com airbag duplo; com ar condicionado; direção elétrica ou hidráulica; com transmissão automática de no mínimo seis marchas, sendo cinco a frente e uma ré; com motor de potência mínima 1.6; com kit multimídia, com trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas e fechamento automático pela chave, cor do veículo: branco.

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 116.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG

Objeto: Aquisição de veículos do tipo minivan, carro de passeio, carro sedan e motocicleta, para atender as necessidades dos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: VEICULO TIPO MINIVAN - VEICULO TIPO MINIVAN, ZERO KM, NOVO DE FABRICA
VEICULO TIPO MINIVAN - Capacidade de no minimo 07 lugares, 0KM - novo de fabrica, motor FLEX (gasolina ou alcool), de no minimo, 1.700 cilindradas. Veiculo Ano/Modelo: 2023 ou acima, minimo de tres portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado, câmbio manual ou automatico, cor do veiculo Branca, (padrao utilizado pela Sec. Municipal de Saude). Direcao hidraulica ou eletrica, farois de neblina, radio AM/FM, com entrada USB, sensor de estacionamento traseiro, sistema de freios ABS, trava eletrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens accessorios exigidos pelo Codigo Brasileiro de Trânsito como: macaco; triângulo; extintor de incendio; pneu estepe. Garantia de fabrica Prazo MAXIMO para entrega: 90 (noventa) dias apos o recebimento da Autorizacao de Fornecimento.

Data: 30/11/2023 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 76632

Lote/Item: 3/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.798.469/0008-45	GNC AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 114.425,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 6250	(31) 3507-6701 / (31) 2564-7133	contabilidadepergaminho@yahoo.com.br

16.940.009/0001-12	LAGOA VEICULOS LTDA	R\$ 115.270,00
--------------------	---------------------	----------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Sete Lagoas	AV RAQUEL TEIXEIRA VIANA, 1124

18.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PECAS S/A	R\$ 116.800,00
--------------------	----------------------------	----------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	AVENIDA AUTORAMA, 1200	Renata	(37) 3229-7000	fiscal@markachevrolet.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
00.982.872/0006-07 AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 116.900,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Patos de Minas PC CHAMPAGNAT, 10 (34) 3230-8045 cristina@autus.com.br

03.935.826/0001-30 PEDRAGON AUTOS LTDA R\$ 129.500,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Recife AV RUY BARBOSA, 965 Esther Sandrely Albuquerque Crespim (81) 3301-8761 frotista@pedragon.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 119.450,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO/MG

Data: 22/11/2023 09:00

Objeto: Objeto: Refere-se à Aquisição de um Veículo do tipo Mini Van, Conforme Resolução da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais SES/MG nº 8.459/2022, atendendo a solicitação Secretaria Municipal de Saúde, para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo/MG.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 75894

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MG

Descrição: VEÍCULO TIPO MINIVAN - VEÍCULO TIPO MINIVAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES, ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2023, ZERO KM, COR BRANCA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, FREIOS ABS, RODAS MÍNIMO ARO 15", TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.6, E 110 CAVALOS, BICOMBUSTÍVEL/ FLEX, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 4,35 MT, ENTRE EIXO 2,60 MT, LARGURA 1,72 MT, ALTURA 1,67 MT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
00.982.872/0004-45 AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 115.200,00
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Monte Carmelo AV ENG. HELADIO SIMOES, 415 (34) 3842-2355 orgtriangulo@orgtriangulo.com.br

16.940.009/0001-12 LAGOA VEICULOS LTDA R\$ 116.500,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Sete Lagoas AV RAQUEL TEIXEIRA VIANA, 1124

44.403.694/0001-83 KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 118.900,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Sete Lagoas RUA ITACAMBIRA, 83 (31) 3775-6200 siare@contabilidadealuisio.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.707.422/0001-67	MARKA VEICULOS E PECAS S/A	R\$ 120.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	AVENIDA AUTORAMA, 1200	Renata	(37) 3229-7000	fiscal@markachevrolet.com.br

21.700.911/0001-00	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 120.760,00
--------------------	--	----------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R ANDRE DO ESPIRITO SANTO, 1195	Antonio	(27) 99709-0099	vcsconstrucoes2015@gmail.com

03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 122.500,00
--------------------	---------------------	----------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrely Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 132.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS/TO

Data: 21/11/2023 08:30

Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos tipo passeio 0km, ano/modelo 2023/2024, capacidade de 05 e 07 lugares, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Tocantinópolis.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 75711

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 1

Unidade: Un

UF: TO

Descrição: Veículo tipo passeio 0km - Veículo tipo passeio 0km, Cor branca, carroceria Hatch, ano/modelo 2023/2024, capacidade 07 lugares, motorização mínimo de 110 cv, motor 1.8, motor bicombustível, direção elétrica, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas, tração: dianteira, tração 4x2, ar condicionado, travas elétricas nas portas, vidros elétricos nas portas, Air bag duplo, porta malas mínimo 160 Lts, tanque de combustível mínimo de 50 litros, Pneu R16, Kit Multimídia E todos os demais equipamentos exigidos pelo Contran

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.935.826/0001-30	PEDRAGON AUTOS LTDA	R\$ 127.000,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV RUY BARBOSA, 965	Esther Sandrely Albuquerque Crespim	(81) 3301-8761	frotista@pedragon.com.br

35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 129.000,00
--------------------	---	----------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.430.713/0001-37	EMPORIO 77 LTDA	R\$ 130.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
03.403.602/0001-88	AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 132.600,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: TO Cidade: Gurupi Endereço: AV AMAZONAS, 1690 Telefone: (63) 9998-9344 Email: automotivamotorsgpi@gmail.com		
50.205.792/0001-09	MW MOTORS LTDA	R\$ 133.200,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		
42.308.623/0001-76	ALL CAR PROJETOS EIRELI	R\$ 134.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R 10, 238 Nome de Contato: Luana Telefone: (62) 3911-6200 Email: allcarprojetos@gmail.com		
13.843.556/0001-91	LUCIVEL NORTE VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 135.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: GO Cidade: Porangatu Endereço: AV BELEM BRASILIA, C/6, S/N Nome de Contato: Chiarllys Telefone: (62) 3362-1000 Email: chiarllyschvrolet@gmail.com		



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/05/2023 16:48:17

[Acessar a fonte aqui](#)

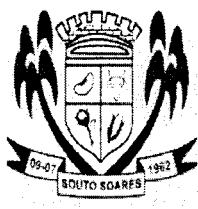
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Souto Soares, 11 de Dezembro de 2023.

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prezados senhores,

Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamentos das empresas TOPVEL VEICULOS CNPJ: 34.177.030/0001-90 E BANCO DE PREÇOS, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto: com sistema de freios abs/ebdi com airbag duplo, ar-condicionado: direção elétrica ou hidráulica, com motor de potência mínima 1.6, com trava elétrica e acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas, Luzes indicas direção laterais, Regulagem de altura dos faróis, Maçanetas externas na cor do veículo, Para-choques pintados na cor do veículo, Conjunto roda de aço e pneu sobressalente mínimo aro 15, Chave tipo canivete dobrável, Coluna de direção com regulagem em altura, Limpador elétrico do vidro traseiro, Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas, Banco do motorista com regulagem de altura, Banco da segunda fileira bipartido e rebatível, Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, Rack de teto, Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Áudio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATA.	1	UNIDADE	R\$ 125.075,00	R\$ 125.075,00

Valor estimado global R\$ 125.075,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais).


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Recebido em 10/12/2023


Departamento de Compras e Licitações
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

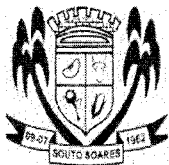
Processo Administrativo Nº 043/2023

Órgão Interessado: Fundo Municipal de Educação

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023), tendo em vista a contratação para a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULOS 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo a aquisição estimado no valor global de R\$ 125.075,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 043/2023.

Souto Soares – Ba, 11 de Dezembro de 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Setor de Licitações

Para: Gestor do Fundo Municipal de Educação

Assunto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

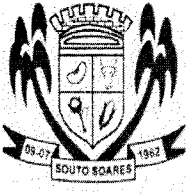
Processo Administrativo Nº 043/2023.

Senhor Gestor,

Tendo em vista a contratação para a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo o fornecimento estimado no valor global de R\$ 125.075,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 043/2023, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 11 de Dezembro 2023.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Do: Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação

Para: Departamento de Contabilidade

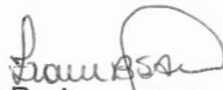
Assunto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

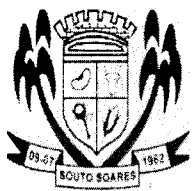
Ref. Processo Administrativo Nº 043/2023.

Prezados Senhores,

Tendo em vista a contratação para a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo a aquisição estimado no valor global de R\$ 125.075,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba., 11 de Dezembro de 2023.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho do Gestor do Fundo Municipal de Educação, Sra. Zaira Barbosa de Souza Andrade, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a contratação para a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo a aquisição estimado no valor global de R\$ 125.075,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais), informamos que existe dotação orçamentaria abaixo:

ORGÃO: 4 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação

AÇÃO: 1013 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Creches e Pré-Escolas

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

Souto Soares - BA, 11 de dezembro de 2023.

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 11 de Dezembro de 2023.

Do: Setor de Licitações

Para: Setor Jurídico

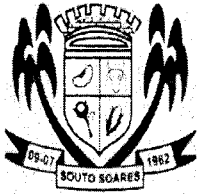
Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2023 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA.

Ref: Processo Administrativo Nº 043/2023.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 043/2023, que solicita a contratação para a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP
46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 11 de Dezembro de 2023.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Zaira Barbosa de Souza Andrade– Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação

Assunto: PARECER JURÍDICO ANALISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a contratação para a Aquisição de um veículo 0 km, sete lugares, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 043/2023, conforme minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos estimados em R\$ 125.075,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais), para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias que estarão constantes nos empenhos e em contratos formalizados.

Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Eletrônico**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Eletrônico 021/2023 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

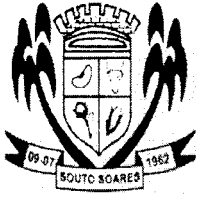
É o parecer.

SMJ,

Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 11 de Dezembro de 2023.

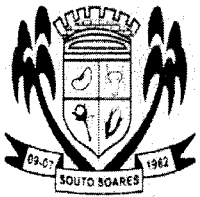
Abertura do Processo Pregão Eletrônico nº. 021/2023
Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Para: Zaira Barbosa de Souza Andrade

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 043/2023) expedido pelo Fundo Municipal Educação, em 11 de Dezembro de 2023, para a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULOS 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Eletrônico sob o número 021/2023, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

Amaury Alves Batista Junior
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Gestor do Fundo Municipal Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, conforme Termo de Referência vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão eletrônico, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 11 de Dezembro de 2023.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Preito & Justiça

MARA SANTANA
Jornalista

atarde.com.br/colunista/direitojustica
direitojustica@grupoatarde.com.br

Aprovação no Senado

O desembargador baiano José Edvaldo Rocha Rotondano, que já teve o nome aprovado para ocupar vaga como conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), poderá, amanhã, durante o esforço concentrado convocado pelo Senado, ter o nome apreciado pelo Plenário e, depois, encaminhado para a sanção do presidente Lula.



Rotondano tem nome apreciado para CNJ

Consulta Cidadão

Os usuários do Portal do TRT da Bahia (TRT-3) já podem acessar a ferramenta Consulta Cidadão, uma funcionalidade do Processo Judicial Eletrônico (PJe) que apresenta informações com linguagem acessível. A iniciativa busca traduzir para a sociedade termos técnicos e jurídicos de difícil compreensão. Para acessar, basta entrar no Portal do TRT-3, digitar o número do processo no menu Consulta Processual e clicar em Consulta Simplificada. Por meio de ícones, são exibidos os movimentos processuais e suas respectivas 'traduções' da linguagem jurídica para uma linguagem coloquial e simplificada. Além disso, uma caixa de texto informa a situação atual do respectivo processo e apresenta para facilitar o entendimento de trabalhadores, empregadores e partes.

STF e nova Ouvidoria

Com o objetivo de fortalecer o canal de comunicação do STF com a sociedade, foi transformada a atual Central do Cidadão em Ouvidoria. A Ouvidoria passará a ser vinculada diretamente à Presidência da Corte e regida por um juiz ouvidor. Terá suas atribuições ampliadas para a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços; tratamento das demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais além do suporte operacional aos advogados e tribunais para a realização de atos processuais. Com a nova estrutura haverá um espaço chamado Ouvidoria da Mulher, coordenada por uma juíza ouvidora, para tratar de manifestações e denúncias relacionadas à igualdade de gênero, participação feminina e violência contra a mulher.

ENTREVISTA Luiz Fernando Bandeira de Mello

A IDEIA NÃO É USAR O 'CHAT GPT NO JUDICIÁRIO'

Conselheiro do CNJ, Doutor em Direito pela Universidade de Salamanca, Espanha, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco e Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco.



CNJ / Divulgação

O CNJ publicou portaria que criou um grupo de trabalho sobre a inteligência artificial no judiciário. O que se pode esperar?

A meta é criar uma ferramenta específica para a justiça capaz de dar mais celeridade nos julgamentos e maior capacidade de análise dos magistrados. O que se busca com a inteligência artificial é trazer mais eficiência para o nosso sistema. A ideia não é usar o Chat GPT no judiciário.

Como será o novo sistema?

A ideia principal é que o sistema crieur seja capaz de criar histórico de decisões judiciais, com acesso, por exemplo, a ju-

risprudências de ministros de tribunais superiores. Quero evitar essa perda de tempo na busca por informação.

Se tem uma estimativa de tempo para a implementação desse sistema?

Acreditamos que nos próximos dois anos o CNJ deva entregar uma ferramenta que já possa ter um painel de jurisprudência. No próximo dia 18 de dezembro as big techs e startups que responderam à chamada pública apresentarão no STF os primeiros protótipos para as demandas da justiça.

Anuidade OAB-BA

Já estão disponíveis de forma online os boletos para pagamento da anuidade da OAB da Bahia referente a 2024. O valor até dia 19 de janeiro é de R\$ 680.

Nova chefia

O Ministério Público Federal na Bahia (MPF-BA) tem um novo procurador-chefe para o biênio 2023-2025. O procurador da República Clayton Ricardo de Jesus Santos fica à frente da gestão administrativa do órgão.

Nova chefia 2

O procurador da República Samir Cabus Nache Junior é o novo procurador Regional Eleitoral na Bahia. O cargo era anteriormente ocupado por Cláudio Gusmão, que passou a ser seu substituto.

“Um advogado sem livros é como um trabalhador sem ferramentas”

THOMAS JEFFERSON, advogado e ex-presidente da OAB

SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO – SARE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. 12 de dezembro de 2023. Objeto: prestação de serviços de saneamento de 22,000 km² de área urbana, incluindo a prestação de serviços de operação e manutenção de rede de distribuição de água potável e tratamento de esgoto, com instalação de estação de tratamento de água e estação de tratamento de esgoto. Local: Município de Juazeiro, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@sareba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Juazeiro, Bahia, 44200-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. 12 de dezembro de 2023. Objeto: prestação de serviços de manutenção de materiais de construção, materiais elétricos, materiais de pintura e materiais de limpeza. Local: Município de Terra Nova, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@terra-nova.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Terra Nova, Bahia, 44200-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. 12 de dezembro de 2023. Objeto: prestação de serviços de manutenção de materiais de construção, materiais elétricos, materiais de pintura e materiais de limpeza. Local: Município de Souto Soares, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@souto-soares.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Souto Soares, Bahia, 44200-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. A PM de São Miguel das Matas, através da CPL, torna público que realizará a Licitação na modalidade: Concorrência Pública nº 003/2023, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de Obras-Service de Construção de 02 (dois) blocos de 02 (dois) pavimentos, na localidade de São Miguel, município de São Miguel das Matas, BA, com recibo de entrega de obra em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. Local: Município de São Miguel das Matas, Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@smdm.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, São Miguel das Matas, Bahia, 44200-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. 12 de dezembro de 2023. Objeto: prestação de serviços de manutenção de materiais de construção, materiais elétricos, materiais de pintura e materiais de limpeza. Local: Município de Mucugê, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@mucuge.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Mucugê, Bahia, 44200-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEDDORO SAMPAIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. 12 de dezembro de 2023. Objeto: prestação de serviços de manutenção de materiais de construção, materiais elétricos, materiais de pintura e materiais de limpeza. Local: Município de Teddoro Sampaio, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@teddoro-sampaio.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Teddoro Sampaio, Bahia, 44200-000.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SED
COMUNICAÇÃO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – SEC/SUP/REG/2023 – Nº 003/2023 – Nº 003/2023. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de Obras-Service de Construção de 02 (dois) blocos de 02 (dois) pavimentos, na localidade de São Miguel, município de São Miguel das Matas, BA, com recibo de entrega de obra em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato. Local: Município de São Miguel das Matas, Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@smdm.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, São Miguel das Matas, Bahia, 44200-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUANÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023. 12 de dezembro de 2023. Objeto: prestação de serviços de manutenção de materiais de construção, materiais elétricos, materiais de pintura e materiais de limpeza. Local: Município de Euaniópolis, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@euaniopolis.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Euaniópolis, Bahia, 44200-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. 12 de dezembro de 2023. Objeto: prestação de serviços de manutenção de materiais de construção, materiais elétricos, materiais de pintura e materiais de limpeza. Local: Município de Camamu, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@camamu.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Camamu, Bahia, 44200-000.

JACOBINA ESPORTE CLUBE
EDITAL DE CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA
CENTRAL ORDINARIA DO JACOBINA ESPORTE. 12 de dezembro de 2023. Objeto: convocação para Assembleia Geral Ordinária do Jacobina Esporte Clube. Local: Município de Jacobina, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@jacobina-esporte.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Jacobina, Bahia, 44200-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. 12 de dezembro de 2023. Objeto: prestação de serviços de manutenção de materiais de construção, materiais elétricos, materiais de pintura e materiais de limpeza. Local: Município de Juazeiro, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Juazeiro, Bahia, 44200-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. 12 de dezembro de 2023. Objeto: prestação de serviços de manutenção de materiais de construção, materiais elétricos, materiais de pintura e materiais de limpeza. Local: Município de Caravelas, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@caravelas.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Caravelas, Bahia, 44200-000.

ASSOCIAÇÃO DE DESEMPREGADOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
EDITAL DE CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA
CENTRAL ORDINARIA DO JACOBINA ESPORTE. 12 de dezembro de 2023. Objeto: convocação para Assembleia Geral Ordinária do Associação de Desempregados do Município de Juazeiro. Local: Município de Juazeiro, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@adesm.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Juazeiro, Bahia, 44200-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. 12 de dezembro de 2023. Objeto: prestação de serviços de manutenção de materiais de construção, materiais elétricos, materiais de pintura e materiais de limpeza. Local: Município de Juazeiro, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Juazeiro, Bahia, 44200-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. 12 de dezembro de 2023. Objeto: prestação de serviços de manutenção de materiais de construção, materiais elétricos, materiais de pintura e materiais de limpeza. Local: Município de Caravelas, Estado da Bahia. Informações: no SAAL, tel: 74381-4907, e-mail: licitacao@caravelas.ba.gov.br, ou em: Rua Sebastião Lacerda, nº 115, Centro, Caravelas, Bahia, 44200-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023

Processo Administrativo Nº 6730/2023 | Licitação nº 1031034.

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município torna público a licitação citada, objeto será o Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) e na RENAMÉ (Relação Nacional de Medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA. Tipo: Menor Preço Por Item. Data: 22/12/2023, às 09h30h/Brasília. Informações (71) 3296-8369. Aquisição do edital site: www.licitacoes-e.com.br.

Simões Filho/BA, 11 de dezembro de 2023.
GERLANE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Seleção da melhor proposta para aquisição de um veículo 0 km, sete lugares, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item; Data: 22/12/2023 às 09:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital completo está disponível site www.soutosoares.ba.gov.br. Fone (75) 3339-2150.

Souto Soares/BA, 11 de dezembro de 2023.
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023

Processo Administrativo nº 309/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto e o registro de preços para eventual aquisição de combustível para manutenção da frota municipal, veículos locados e a serviço, atendendo as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Tanquinho/BA. Vencedora dos Lotes I, II e IV. Vigência: Até 08/12/2024. Empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEL ESTRELA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.536.158/0001-46. Data: 08/12/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2023. Valor total estimado Lote I R\$ 731.250,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais); Valor total estimado Lote II R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais) e Valor total estimado Lote IV R\$ 2.009.000,00 (Dois Milhões e Nove Mil Reais). JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS - Prefeito municipal. Tanquinho/BA.

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Administrativo nº 309/2022, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, Objeto: O registro de preços para eventual aquisição de combustível para manutenção da frota municipal, veículos locados e a serviço, atendendo as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Tanquinho/BA. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara-se vencedora do certame a empresa - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ESTRELA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.536.158/0001-46, para os Lotes I, II e IV.

Em 8 de dezembro de 2023
JOELSON FERREIRA CARNEIRO
PregoeiroAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICA o Pregão Eletrônico Nº 008/2023, tendo como objeto a: O registro de preços para eventual aquisição de combustível para manutenção da frota municipal, veículos locados e a serviço, atendendo as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Tanquinho/BA. Vencedora a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS ESTRELA LTDA inscrita no CNPJ nº 18.536.158/0001-46, para os Lotes I, II e IV com valor total estimado da proposta do Lote I de R\$ 731.250,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais), valor total estimado da proposta do Lote II de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais) e valor total estimado da proposta do Lote IV de R\$ 2.009.000,00 (Dois Milhões e Nove Mil Reais)

Tanquinho/BA, 8 de dezembro de 2023.
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Processo licitatório 98/23. Empreitada por preço unitário - menor preço global. Dia 29/12/23 às 9h. Objeto: reforma da Praça Jayme Barros no município, conforme Emenda Parlamentar 202313620004, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Teodoro Sampaio/BA, 7 de dezembro de 2023.
JOSEVAL SILVA DE ARGOLLO AZEVEDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teofilândia realizará licitação em 22/12/2023 às 09h00min, Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº 1031447 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023/PESRP que tem como objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por meio da cessão de mão de obra em atendimento as atividades meio, para atender as necessidades de diversas Secretarias e órgãos públicos do Município de Teofilândia-BA, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes no edital e seus anexos. O Edital acompanhado de seus anexos, encontra-se disponível no Portal da Transparência da Municipalidade <https://www.teofilandia.ba.gov.br/site/diariooficial> e no Portal de licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaoteofilandia@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Teofilândia-Ba realizará em 15/01/2024 às 09h00min, Local Sítio: Rua Manoel Joaquim de Moura, S/N, Centro - Teofilândia - Bahia (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), a CCR Nº 01.2023, que tem como Objeto: Contratação de empresas especializadas para requalificação e construção das Praças localizadas na Sede e Zona Rural do Município de Teofilândia: Ipoeira, Setor, Maria Preta, Barreiro, Povoado do Gato, Jurema, Zé Valeiro, Lagoa do Ramo, Russinha e Malhada Grande. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência <https://www.teofilandia.ba.gov.br/site/diariooficial> Informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacaoteofilandia@gmail.com.

Teofilândia, 11 de dezembro de 2023.
ROBERTO EUGENIO O. TRAVASSOS
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 4/2023. CONTRATO Nº 088/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA(O): A Empresa: BRUNO PEREIRA DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 45.803.799/0001-92. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídica (Mei) Objetivando A Prestação de Serviços de Transporte Escolar, do Tipo Terrestre, dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendendo A Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Fica Prorrogado O Contrato nº 088/2022 do CREDENCIAMENTO 001-2022, por 12 (doz) meses, a partir de 02/01/2024 e a terminar em 31/12/2024. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2024. Com o valor mensal de R\$: 6.680,32, (seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 80.163,84 (oitenta mil cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

Termo Aditivo Nº 2/2023. CONTRATO Nº 089/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA(O): A Empresa: FABIO SANTANA BISPO - MEI, CNPJ nº 30.269.895/0001-25. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídica (Mei) Objetivando A Prestação de Serviços de Transporte Escolar, do Tipo Terrestre, dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendendo A Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogado o CONTRATO nº 089/2022 do CREDENCIAMENTO 001-2022, por 12 (doz) meses, a partir de 02/01/2024 e a terminar em 31/12/2024. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2024. Com o valor mensal de R\$ 6.292,80, (seis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 75.513,60 (setenta e cinco mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

Termo Aditivo Nº 2/2023. CONTRATO Nº 090/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA(O): A Empresa: MARISVALDO DIAS SANTOS - MEI, CNPJ nº 45.232.388/0001-94. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídica (Mei) Objetivando A Prestação de Serviços de Transporte Escolar, do Tipo Terrestre, dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendendo A Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogado o CONTRATO nº 090/2022 do CREDENCIAMENTO 001-2022, por 12 (doz) meses, a partir de 02/01/2024 e a terminar em 31/12/2024. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2024. Com o valor mensal de R\$ 6.221,04 (seis mil duzentos e um e vinte e um reais e quatro centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 74.652,48 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

Termo Aditivo Nº 3/2023. CONTRATO Nº 091/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA(O): A Empresa: ED CARLOS DE JESUS ASSIS LIMA - MEI, CNPJ nº 27.698.709/0001-69. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídica (Mei) Objetivando A Prestação de Serviços de Transporte Escolar, do Tipo Terrestre, dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendendo A Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogado o CONTRATO nº 091/2022 do CREDENCIAMENTO 001-2022, por 12 (doz) meses, a partir de 02/01/2024 e a terminar em 31/12/2024. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2024. Com o valor mensal de R\$ 3.443,67 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 41.324,04 (quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

Termo Aditivo Nº 3/2023. CONTRATO Nº 092/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA(O): A Empresa: CARLOS ANTONIO DE JESUS HUNGRIA - MEI, CNPJ nº 45.393.700/0001-21. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA (MEI) OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO TIPO TERRESTRE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica prorrogado o CONTRATO nº 092/2022 do CREDENCIAMENTO 001-2022, por 12 (doz) meses, a partir de 02/01/2024 e a terminar em 31/12/2024. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2024. Com o valor mensal de R\$ 8.136,68 (oito mil cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 97.640,16 (noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

Termo Aditivo Nº 3/2023. CONTRATO Nº 093/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA(O): A Empresa: MACIEL DE SOUZA SANTOS - MEI, CNPJ nº 29.967.547/0001-42. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídica (Mei) Objetivando A Prestação de Serviços de Transporte Escolar, do Tipo Terrestre, dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendendo A Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogado o CONTRATO nº 093/2022 do CREDENCIAMENTO 001-2022, por 12 (doz) meses, a partir de 02/01/2024 e a terminar em 31/12/2024. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2024. Com o valor mensal de R\$ 5.147,48 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 61.769,76 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

Termo Aditivo Nº 2/2023. CONTRATO Nº 094/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA(O): A Empresa: JOÃO BATISTA DOS SANTOS - MEI, CNPJ nº 45.893.036/0001-80. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídica (Mei) Objetivando A Prestação de Serviços de Transporte Escolar, do Tipo Terrestre, dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendendo A Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogado o CONTRATO nº 094/2022 do CREDENCIAMENTO 001-2022, por 12 (doz) meses, a partir de 02/01/2024 e a terminar em 31/12/2024. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2024. Com o valor mensal de R\$ 8.799,86 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 105.598,32 (cento e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

Termo Aditivo Nº 3/2023. CONTRATO Nº 096/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 TRANSPORTE ESCOLAR CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA. CONTRATADA(O): A Empresa: PAULO COSTA PEREIRA - MEI, CNPJ nº 29.683.122/0001-01. OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídica (Mei) Objetivando A Prestação de Serviços de Transporte Escolar, do Tipo Terrestre, dos Alunos da Rede Municipal de Ensino Atendendo A Necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogado o CONTRATO nº 096/2022 do CREDENCIAMENTO 001-2022, por 12 (doz) meses, a partir de 02/01/2024 e a terminar em 31/12/2024. De acordo com o CALENDÁRIO ESCOLAR 2024. Com o valor mensal de R\$ 8.076,72 (oito mil setenta e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 96.920,64 (noventa e seis mil novecentos e vinte reais e sessenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

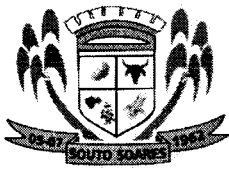
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA, através do Pregoeiro, Sr. Amaury Alves Batista Junior designado através de GP/Decreto nº 222/2022, de 10/01/2022, toma público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023**, Critério de Julgamento: "**MENOR PREÇO POR ITEM**", Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data: 22/11/2023 às 9:00h. Local: www.bnc.org.br. O Edital está disponível no site www.soutosoares.ba.gov.br. Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 11/12/2023. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br



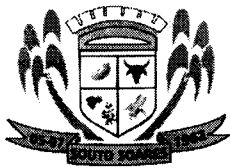
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE. EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES, Estado de Bahia, inscrito no CNPJ sob número 30.607.381/0001-32, órgão vinculado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ: 13.922.554/0001-98, situada na Av. José Pereira Sampaio nº 08, Centro – Souto Soares/BA, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA.

Este Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08h45min, do dia 22 de dezembro de 2023

LOCAL DO RECEBIMENTO E ABERTURA DO CERTAME: deverão ser encaminhadas exclusivamente através do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: <https://www.bnc.org.br>

INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13/12/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 22/12/2023.

DATA E HORA DA DISPUTA: às 09h00min, do dia 22/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do presente certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet no site <http://www.soutosoares.ba.gov.br> e <https://www.bnc.org.br>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, telefone (75) 3333-2150/2128, ou na sala de Licitações, situada à Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA.

CONDUÇÃO DO PROCESSO: Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoio designados pelo Decreto/GP nº 222 de 10 de janeiro de 2022.

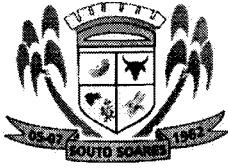
As decisões e informações por parte do Pregoeiro serão comunicadas mediante chat no portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) e demais atos publicados no Site Oficial da Prefeitura (www.soutosoares.ba.gov.br).

I - DO OBJETO

1.1 SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

1.2 Em caso de divergência entre as especificações dos objetos descritas no Sistema BNC a ser acessado no endereço eletrônico www.bnc.org.br e as especificações técnicas constantes neste edital, o licitante deverá obedecer a este último.

II – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

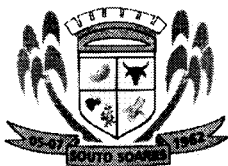
- 2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser feitos ao Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública.
- 2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos indicados no Edital.
- 2.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).
- 2.4. O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 2.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 2.7. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.
- 2.8. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação:
 - a) adiada sua abertura;
 - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, caso implique na reformulação da proposta.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.2. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a(o) Pregoeiro(a) via sistema no endereço: www.bnc.org.br
- 3.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.7. Qualquer modificação no Edital que implique em reformulação das propostas de preços exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/CRENCIAMENTO

- 4.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 4.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



EDITAL DE LICITAÇÃO

4.3. É vedada a participar da presente licitação as empresas:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - a.1) Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- c) Suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Souto Soares, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- e) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País.

4.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.4. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.5. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

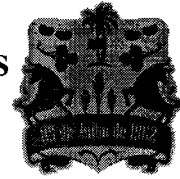
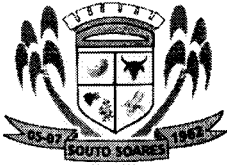
4.7. TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

4.7.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49 e suas alterações.

4.7.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

4.7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4.7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de



EDITAL DE LICITAÇÃO

habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.7.5 Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

4.7.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento;

4.7.7. O não atendimento do disposto neste item implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

4.7.8 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.

4.8.2. Os procedimentos de credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br>, acesso “licitantes (fornecedores)”.

4.8.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>.

4.8.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.

4.8.5. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

4.8.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

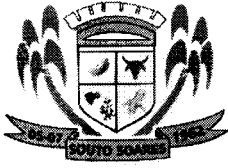
4.8.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Souto Soares BA ou a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.8.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

4.8.10. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4.8.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550 e, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



EDITAL DE LICITAÇÃO

V – DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública na internet;
- b) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- c) dirigir a etapa de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- i) encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. A proposta de preço conforme Anexo II deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, CNPJ, os números de telefone, banco, agência, conta corrente e o endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- b) Marca e Modelo**
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e preço total, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula (X,XX), por extenso apenas o valor total do Item, apurados à data de sua apresentação;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f) Dados, informações pessoais da pessoa responsável para assinatura do Contrato;
- g) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta;
- h) Deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá



EDITAL DE LICITAÇÃO

após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário ou percentual de desconto (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema);**
- b) **Marca do produto ofertado;**
- c) **Modelo que identifique o produto ofertado;**

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, ou aquelas que de alguma forma identifique o licitante

8.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para participação da fase de lances.

8.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

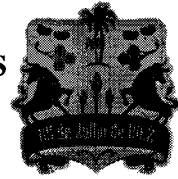
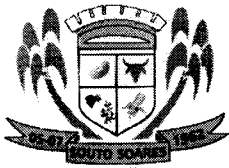
8.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item ou percentual de desconto. (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema)

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 **ATENÇÃO: Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de**



EDITAL DE LICITAÇÃO

desclassificação ou cancelamento do lance aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.11 As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão, não mantiver a proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.12 Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.11 os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Nahipótese de incidência do caso é garantido.

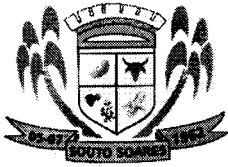
8.13 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**,
- b) No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 do Decrto 10.024/, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- c) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- d) Cada um dos Itens (quando houver mais de um Item) do presente Pregão será objeto de lances em separado. Obs: o pregoeiro poderá abrir 03 Itens (quando houver) ou mais ao mesmo tempo para a disputa.
- e) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (5) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de desclassificação da proposta.
- f) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais), sob pena de desclassificação da proposta.
- g) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente
- h) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- i) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações e quantidades exigidas no Termo de Referência.
- j) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Obs: proposta cadastrada de preenchimento de campos no sistema BNC.**
- k) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- l) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- m) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- n) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão



EDITAL DE LICITAÇÃO

pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

8.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no país;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou pararcabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

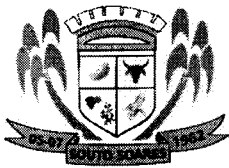
8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



EDITAL DE LICITAÇÃO

8.29. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

a) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.30. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.31. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.32. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via sistema ou e-mail, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

b) **O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL**, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso

9.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

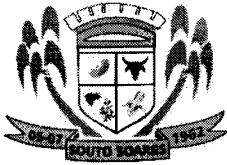
9.5 Na participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.

X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do bem e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão



EDITAL DE LICITAÇÃO

TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou e-mail, no prazo de 3 (três) hora, sob pena de inabilitação.

10.6 Fica a critério do pregoeiro estender o prazo estipulado no item anterior, após analisar a complexidade do documento solicitado

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.10. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios Anexo III
- b) Declaração de Inidoneidade Anexo IV;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo V;
- d) Declaração de que não emprega menor de idade Anexo VI
- e) Declaração de ME/EPP Anexo VII;

10.11 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

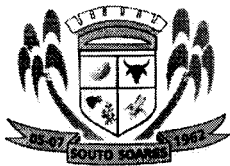
10.11.1 Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

10.11.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, quando for sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.11.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



EDITAL DE LICITAÇÃO

10.11.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.11.7 Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.12 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do corrente ano, com atividade compatível com o objeto deste certame;

10.12.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.12.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;

10.12.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do licitante;

10.12.7 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.12.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06 e suas alterações), sob pena de inabilitação.

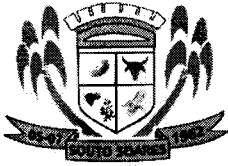
10.12.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006).

11.12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Órgão Gestor desta Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006). Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

10.13 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.13.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

a) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020



EDITAL DE LICITAÇÃO

10.14 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, no mínimo 01 (um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou pessoa jurídica de direito privado.

10.14.2. O(s) atestado(s) solicitado(s) no item anterior poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.14.3 Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado e carimbado por representante legal,.

10.14.4. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

10.15 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.15.1. Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filial.

10.15.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10.15.4. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.15.5. O licitante provisoriamente vencedor em um Item, que estiver concorrendo em outro Item (quando houver), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do Item em que venceu às do Item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.15.6. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) Itens(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.15.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor definitivo, imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15.8. Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.

10.15.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 30 (trinta) dias após sua emissão.

10.15.10. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem, em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como, as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

10.15.11. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

10.15.12. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes participantes, poderá o pregoeiro fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02 e artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

XI - DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou



EDITAL DE LICITAÇÃO

empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

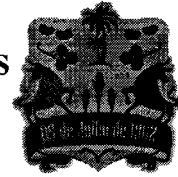
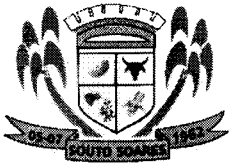
13.3 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado

XIV- DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, a partir da convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1 Para a formalização do Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento



EDITAL DE LICITAÇÃO

14.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4 O Aceite do Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- b) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5 O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no termo de referência.

14.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

XV- DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVI- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XVII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XVIII- DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XIX- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 As regras acerca das sanções administrativa são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

XX- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As regras acerca dos recursos orçamentários são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XXI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

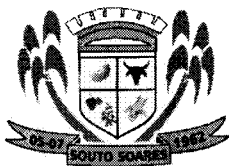
21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.soutosoares.ba.gov.br e www.bnc.org.br, e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações e contratos do Município.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

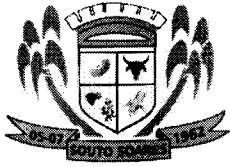
- I. ANEXO I - Termo de Referência;
- II. ANEXO II – Modelo de proposta;
- III. ANEXO III – Declaração de Atendimento ao Requisitos Habilitatórios
- IV. ANEXO IV – Declaração Inidoneidade
- V. ANEXO V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- VI. ANEXO VI – Declaração menor de idade;
- VII. ANEXO VII – Declaração ME/EPP
- VIII. ANEXO VIII – Minuta do Contrato

XXII– DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, por mais privilegiado que outro seja, para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa

Souto Soares, Bahia, 12 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPIO CARDOSO
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

A NEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULOS 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A aquisição solicitada, justifica-se devido a necessidade da secretaria de Educação a aquisição de um veículo de 7 lugares para transporte e deslocamento de funcionarios para cidades vizinhas e zona rural quando a serviço da secretaria, visando assim com a aquisição do veículo, a melhora nos serviços prestados a Educação do Município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. A quantidade a ser contratada através do presente procedimento será:

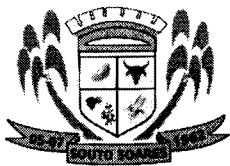
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6+1); com alarme antifurto: com sistema de freios abs/ebdi com airbag duplo, ar-condicionado: direção elétrica ou hidráulica, com motor de potência mínima 1.6, com trava elétrica e acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas, Luzes indicas direção laterais, Regulagem de altura dos faróis, Maçanetas externas na cor do veículo, Para-choques pintados na cor do veículo, Conjunto roda de aço e pneu sobressalente mínimo aro 15, Chave tipo canivete dobrável, Coluna de direção com regulagem em altura, Limpador elétrico do vidro traseiro, Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas, Banco do motorista com regulagem de altura, Banco da segunda fileira bipartido e rebatível, Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, Rack de teto, Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Áudio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATA.	1	UNIDADE	R\$ 125.075,00	R\$ 125.075,00

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços do bem a ser adquirido com base nos orçamentos feito na ferramenta Banço de Preços, verificou-se que o valor total estimado do bem, objeto do presente Edital é de até R\$ 125.075,00 (cento e vinte e cinco mil e setenta e cinco reais) com base na média de preços.

5. DO PRAZO, ENTREGA , ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

5.1. O veículos deverá ser entregue na sede do Município no prazo maximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.



EDITAL DE LICITAÇÃO

5.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.1.2. A vencedora deverá arcar com todas as despesas referentes ao transporte do veículo até a sede do município de Souto Soares/BA.

5.1.3. A vencedora deverá arcar com todas as despesas referentes ao emplacamento do veículo em nome do Fundo Municipal de Educação.

5.2. A empresa fornecedora do objeto licitado deverá prestar garantia nos seguintes termos:

- a) Garantia com prazo mínimo de 1 (um), contra defeitos de qualquer natureza, a contar do recebimento do objeto.
- b) Os serviços referentes a garantia/revisões do objeto deverão ser realizados junto a assistência técnica autorizada indicada pela contratada.
- c) As peças e acessórios objetos de troca deverão ser originais ou genuínos, sendo **vedado** o fornecimento de peças e acessórios não originais ou genuínos, usados, reconicionados, remanufaturados ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

5.3. A empresa ganhadora no momento da entrega deverá realizar todos os testes que comprovem o perfeito funcionamento do veículo.

5.4. Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital

5.5. A licitante vencedora deverá fornecer os veículos em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, que integra o presente edital.

5.6. Para entrega dos veículos, de acordo com o cronograma e solicitação da Administração, o horário compreende das 8h às 12h e das 14h às 16h, diretamente no local informado com o fiscal de contrato.

5.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de dois dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias

5.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do veículo entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do veículo entregue em desacordo com as especificações

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

6. DO PAGAMENTO

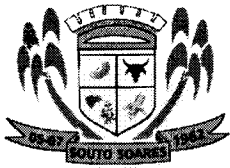
6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar



EDITAL DE LICITAÇÃO

acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7. DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

7.1. O contrato terá validade de 2 (dois) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os Os preços são fixos e irremovíveis.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

10.1. Do(s) Fornecedor(es)

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, e prazo estipulados no item 5.1 deste termo de referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo órgão contratante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo estipulado neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- d) Arcar com qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência de seu transporte;
- e) Trocar, reparar/corrigir, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, o produto caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, bem como se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto;
- f) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho;



EDITAL DE LICITAÇÃO

- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado a administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k) Comunicar a Administração da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na proposta
- l) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- m) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

10.2. Do Contratante.

- a) Providenciar a assinatura e a publicação da Contrato;
- b) Gerenciar o Contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- e) Receber provisória e definitivamente o produto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pelo Fornecedor;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, o Fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- i) Notificar à Fornecedoradora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- n) Notificar o Fornecedor por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- o) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Fornecedor desde que não haja impedimento legal para o ato;

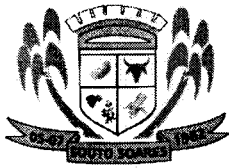
11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber.

ORGÃO: 4 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação

AÇÃO: 1013 – Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento das Creches e Pré-Escolas



EDITAL DE LICITAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução Contratual em até 30(trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução Contratual superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Autorização para aquisição, dentro de 05(cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial do Instrumento Contratual: 20%(vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

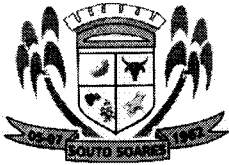
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução Contratual, superior a 31(trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato, a Ordem de Autorização para aquisição, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato: até 02(dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Cadastramento de Fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

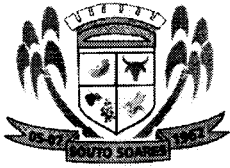
- 12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 13.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo eo local de entrega das razões de defesa.
- 12.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 13.1 são da competência do Órgão Gestor conforme o caso.
- 12.6. A sanção prevista no item V do item 13.1 são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br.
- 13.2. Este Termo de Referência foi elaborado pela equipe das Secretaria Muncipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Transportes.

Atíla Pires Neves
Secretário de Transportes

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES/BA

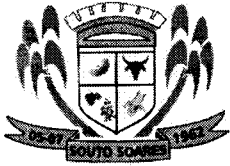
DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	OBJETO: Pregão Eletrônico para: seleção da melhor proposta para aquisição de um veículos 0 km, sete lugares, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.	
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO:	AGENCIA:	CONTA:

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

_____, de _____ de 2023

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE. EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO III DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

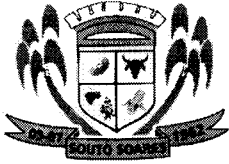
[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob aspenalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE. EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

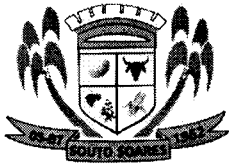
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023_instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que não fomos declarados inidôneos paralicitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

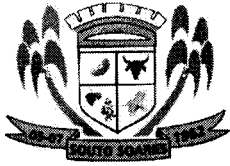
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE. EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

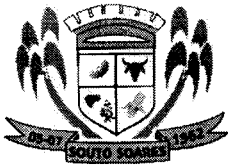
Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE. EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

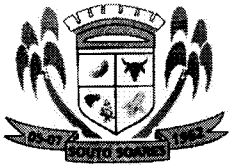
[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e assinada pelo seu representante legal.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO CONTRATO DE N° ____/2023.

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o _____ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ com sede à _____, _____, Centro, Souto Soares – Bahia, neste ato representado por seu Gestor,(a) o(a) Srº (a). O, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada à _____, n.º _____, _____ - _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador da cédula de identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____ - _____, no Município de _____, Estado _____, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 0xx/2023**, regido no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o XXXXXXXXXX, conforme anexo I do instrumento convocatório, que embora não embutido neste contrato é parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de entrega, prazo, assistência técnica e garantia.

2.1. O presente contrato terá a forma de fornecimento do tipo “imediate”.

2.2. O veículo deveser entregue, conforme Anexo I (Termo de Referência).

2.3. O local designado para entrega do veículo será na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, **sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.**

a) Endereço: Av. José Sampaio, n.º 08 – Centro – Souto Soares/Ba

2.4. O veículo deveser entregue na sede do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

2.6. A vencedora deveser arcar com todas as despesas referentes ao transporte do veículo ate a sede do município de Souto Soares/BA.

2.7. A vencedora deveser arcar com todas as despesas referentes ao emplaceamento do veículo no nome do Fundo Municipal de Educação.

2.8. A empresa fornecedora do objeto licitado deveser prestar garantia nos seguintes termos:

a) Garantia com prazo mínimo de 1 (um), contra defeitos de qualquer natureza, a contar do recebimento do objeto.

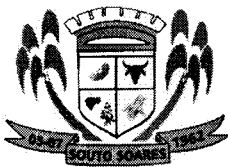
b) Os serviços referentes a garantia/revisões do objeto deveser realizados junto a assistência técnica autorizada indicada pela contratada.

c) As peças e e acessorios objetos de troca deveser ser originais ou genuínos, sendo vedado o fornecimento de peças e acessorios não originais ou genuínos, usados, reconicionados, remanufaturados ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

2.9. A empresa ganhadora no momento da entrega deveser realizar todos os testes que comprovem o perfeito funcionamento do veículo.

2.10. Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital

2.11. A licitante vencedora deveser fornecer o veículo em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, que integra o presente edital.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

- 2.12. Para entrega do veículo, de acordo com o cronograma e solicitação da Administração, o horário compreende das 8h às 12h e das 14h às 16h, diretamente no local informado com o fiscal de contrato
- 2.13. Na hipótese da não aceitação do veículo, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de dois dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias
- 2.14. A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do veículo entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações
- 2.15. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de administração, através do setor de compras, e/ou o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.2. Este contrato será fiscalizado pelo(a) servidor(a)*****, inscrito no CPF de n.º *****, portador da Matrícula de n.º ***, para exercer as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do *****, conforme Decreto Municipal de n.º *****, publicado em ***** no Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço, Forma de Pagamento, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxx).

4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do veículo, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5. Os Os preços são fixos e irrevogáveis.

4.6. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: xxxx

Elemento de despesa: xxxx

Projeto Atividade: xxx

Fonte: xx

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

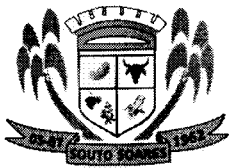
6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e seu término se dará no dia xx.xx.xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.2. DO CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

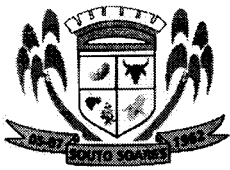
- 7.2. 2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.
- 7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 7.2.5. Rejeitar os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.
- 7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Administração Geral.
- 7.3. DA CONTRATADA:**
- 7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e conseqüente ressarcimento por perdas e danos.
- 7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a repô-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3.3. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.
- 7.3.4. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.
- 7.3.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.6. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3.7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 7.3.8. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.3.10. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.
- 7.3.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 7.3.12. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EDITAL DE LICITAÇÃO

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a conseqüente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o foro do Município de Souto Soares/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXX, --- de----- de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

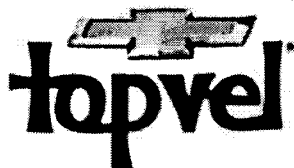
Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90 - INSC. EST.: 28.508.708-NO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

REALINHADA

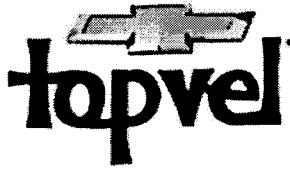
Ao
MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 043/2023

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023	OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULOS 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.	
DADOS DA EMPRESA:		
RAZÃO SOCIAL: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA		
CNPJ: 34.177.030/0001-90	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 028.852.708 NO	
ENDEREÇO: Rodovia BR 330 Contorno Irecê, KM 3, S/N, Centro, Irecê - BA, CEP 44.900-000		
TELEFONE: (74) 3688-7650 / (74) 9 9963-1325	FAX: N/A EMAIL: Paulo.cesar@topvelveiculos.com.br	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS		
BANCO: BRADESCO	AGENCIA: 270	CONTA CORRENTE: 406500-0
CHAVE PIX: 34177030000190	FAVORECIDO: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA/MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
1.	VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO MÍNIMO 2023/2023, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 LUGARES (6+1); COM ALARME ANTIFURTO; COM SISTEMA DE FREIOS ABS/EBDI COM AIRBAG DUPLO, AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM MOTOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 1.6, COM TRAVA ELÉTRICA E ACIONAMENTO NA CHAVE; VIDRO ELÉTRICO EM TODAS AS PORTAS, LUZES INDICAS DIREÇÃO LATERAIS, REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS, MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE MÍNIMO ARO 15, CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA, LIMPADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE SEIS VELOCIDADES COM OPÇÃO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA, ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO, RACK DE TETO, TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES, RÁDIO AM/FM, ENTADA USB, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR. EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATA.	01	UND	CHEVROLET SPIN LT 1.8 AT (7 LUGARES)	R\$ 116.400,00	R\$ 116.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 116.400,00

RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA
CEP: 44.900-000 - FONE: (74) 3688-7650
Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br



TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90 - INSC. EST.: 28.508.708-NO

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 116.400,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

1 - DECLARAMOS QUE, O Valor Total da Proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

2 - O prazo de entrega é de ACORDO O EDITAL.

3 - O responsável por nossa empresa **MEDIANTE PROCURAÇÃO** para assinatura do Termo de Contrato é:

Nome: **PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA**

RG N°: **3152344**

CPF/MF SOB N°: **342.719.375-68**

Cargo/Função: **GERENTE COMERCIAL / PROCURADOR**

Residente e domiciliado em: **RUA BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATOS, N° 153, CENTRO, CEP 44.900-000**

Cidade/UF: **IRECÊ-BA**

Irecê-BA, 22 de Dezembro de 2023.

34.177.030/0001-90

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
RUA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N
CEP 44.900-000 - IRECÊ - BA
(74) 3688-7650

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ 34.177.030/0001-90

PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA

GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR

CPF 342.719.375-68 - RG 3152344

RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA

CEP: 44.900-000 - FONE: (74) 3688-7650

Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90**

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado, pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97543283 em 04/03/2016, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

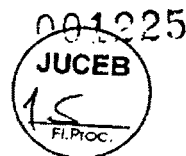
CLÁUSULA PRIMEIRA

APROVAÇÃO DAS CONTAS DOS EXERCÍCIOS DOS ANOS DE 2012, 2013, 2014 e 2015 ENCERRADAS EM 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 – Os sócios de comum acordo aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 registradas e autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia nos Livros Diário da Empresa. Os Sócios também aprovam as contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2012, 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015 autenticadas por esta Junta Comercial do Estado da Bahia no Livro Diário Digital do SPED - ECD (Escrituração Contábil Digital).

CLÁUSULA SEGUNDA

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL – Os sócios de comum acordo aprovam o Aumento do Capital Social de R\$ 17.850.000,00 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil de Reais), dividido em 17.850.000 (Dezessete Milhões, Oitocentos e Cinquenta Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) Subscrito e Integralizado, **FICANDO ELEVADO** para R\$ 18.275.000,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), dividido em 18.275.000 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), Subscrito e Integralizado entre os sócios da seguinte forma:

1. R\$ 425.000,00 - (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), transferidos do saldo da conta Reservas de Lucro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2015.



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF N°. 34.177.030/0001-90**

CLÁUSULA TERCEIRA

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CAPITAL – Em face do aumento do Capital Social, as Quotas ou Quilhões de Capital, foram distribuídos da seguinte forma:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 14.620.000 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 14.620.000,00 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Reais), assim distribuídos:

A1. R\$ 14.195.000,00 - (Quatorze Milhões, Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.

A2. R\$ 425.000,00 - (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais), transferidos da conta Reservas de Lucro.

B – O sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 3.655.000 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 3.655.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), assim distribuídos:

B1. R\$ 3.655.000,00 - (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), que já mantinha na Sociedade.

Desta forma a composição Societária fica discriminada conforme quadro abaixo.

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ANTERIOR		AUMENTO CAPITAL	CAPITAL ATUAL	
	RS	RS		Em Quotas	RS
João Freitas Brandão	14.195.000,00	425.000,00	14.620.000	14.620.000,00	80,00
José Freitas Brandão	3.655.000,00	0,00	3.655.000	3.655.000,00	20,00
Total	17.850.000,00	425.000,00	18.275.000	18.275.000,00	100,00

TENDO EM VISTA AS INÚMERAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ARQUIVADAS, OS SÓCIOS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97543283 em 04/03/2016, representada pelos sócios, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90**

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial de **TOPVEL – TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO – A sede social localiza-se à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONSTITUIÇÃO, PRAZO, REGISTRO E DATA DE FUNDACÃO – A Sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, com prazo de duração indeterminado. Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL – O Capital Social totalmente integralizado pelos Sócios em R\$ 18.275.000,00 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) representado por 18.275.000 (Dezoito Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil) de Quotas de Capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), assim distribuídas:

A – O Sócio **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, com 14.620.000 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 14.620.000,00 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Vinte Mil Reais).

B – O Sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, com 3.655.000 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil) de Quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalizando desta forma R\$ 3.655.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SÓCIOS – QUOTISTAS	CAPITAL ATUAL		
	Em Quotas	R\$	Em %
João Freitas Brandão	14.620.000	14.620.000,00	80,00
José Freitas Brandão	3.655.000	3.655.000,00	20,00
Total	18.275.000	18.275.000,00	100,00



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA QUINTA

OBJETIVO SOCIAL – Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, o Objetivo Social da Empresa têm a seguinte redação:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar – CNAE 45.30-7/05.
- l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.
- m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

CLÁUSULA SEXTA

FILIAIS – Permanecem constituídas as seguintes filiais:

- 01) Bom Jesus da Lapa – BA, Rod. Lapa - Riacho de Santana Km 2,5 s/nº - Bairro Lagoa Grande, CEP 47.600-000, CNPJ 34.177.030/0002-70 e NIRE 29900669971.
- 02) Barreiras – BA, Avenida Barão do Rio Branco nº 433, Bairro Vila Rica, CEP 47.813-010, CNPJ 34.177.030/0003-51 e NIRE 29900700577.
- 03) Luis Eduardo Magalhães – BA, Rua Juscelino Kubitschek s/nº, Quadra 81 Lote 01, Bairro Jardim Paraíso, CEP. 47.850-000, CNPJ 34.177.030/0004-32 e NIRE 29900763617.
- 04) Vitória da Conquista – BA, Avenida Presidente Dutra nº 634, Bairro Felícia, CEP. 45.035-180, CNPJ 34.177.030/0005-13 e NIRE 29900833003.
- 05) Guanambi – BA, Avenida Humberto Alencar Castelo Branco nº 42, Bairro Centro, CEP. 46.430-000, CNPJ 34.177.030/0006-02 e NIRE 29900833011.
- 06) Jequié – BA, Loteamento São Judas Tadeu s/nº, Quadra 4 Lote 2 A, Bairro São José, CEP. 45.204-040, CNPJ 34.177.030/0007-85 e NIRE 29900835928.
- 07) Itapetinga – BA, Avenida Cinquentenário nº 700, Bairro Centro, CEP. 45.700-000, CNPJ 34.177.030/0008-66 e NIRE 29900836215.
- 08) Brumado – BA, Rodovia BR 030 S/Nº Km 3,5 - Bairro Centro, CEP. 46.100-000, CNPJ 34.177.030/0009-47 e NIRE 29900883426.
- 09) Ipiaú – BA, Avenida Lauro de Freitas nº 480, Bairro Centro, CEP. 45.570-000, CNPJ 34.177.030/0010-80 e NIRE 29900916367.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

- 10) Itabuna – BA, Avenida Jose Soares Pinheiro nº 910 B, Bairro Centro, CEP. 45.600-000, CNPJ 34.177.030/0011-61 e NIRE 29901001842.
- 11) Eunápolis – BA, Avenida Antonio Carlos Magalhães nº 844B BR 367 - Km 01, Bairro Motor, CEP. 45.827-000, CNPJ 34.177.030/0012-42 e NIRE 29901001851.
- 12) Teixeira de Freitas – BA, Avenida Presidente Getulio Vargas nº 696, Bairro Trevo, CEP. 45.996-356, CNPJ 34.177.030/0013-23 e NIRE 29901001869.
- 13) Senhor do Bonfim – BA, Rodovia Lomanto Junior BR 407 - KM 127, Bairro Alto da Rainha, CEP. 48.970-000, CNPJ 34.177.030/0014-04 e NIRE 29901067258.
- 14) Jacobina – BA, Avenida João Fraga Brandão nº 313, Bairro Rodoviária, CEP. 44.700-000, CNPJ 34.177.030/0015-95 e NIRE 29901067240.
- 15) Porto Seguro – BA, Avenida Adno Musser nº 1880, Bairro Jardim Primavera, CEP. 45.810-000, CNPJ 34.177.030/0017-57 e NIRE 29901150091.

CLÁUSULA SÉTIMA

QUOTAS DE SOCIEDADE – As quotas da Sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência, para sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa dias), a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios, **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, os quais desde já ficam autorizados o uso do nome empresarial, com poderes para assinar em conjunto ou isoladamente em todas as operações relativas à administração da Sociedade, tais como: movimentação de contas bancárias e financeiras, assinaturas em cheques, ordem de pagamento, transferências, endossos, contratação e demissão de pessoal, venda de bens móveis, venda de bens imóveis e as demais operações pertinente à função, sendo que, os administradores representarão a Sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias praticando enfim todas as operações de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º – A Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, respectivamente, os quais na sua ausência ou impedimento indicarão por procuração quem os substitua.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

Parágrafo 2º – É expressamente vedado o uso da razão social para prestação de avais, endossos, abonos ou fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato.

Parágrafo 3º – Os Sócios Administradores ficam dispensados de prestar calção em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, **Parágrafo 1º**, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Parágrafo 1º – A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, podendo ocorrer através de correio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¼ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

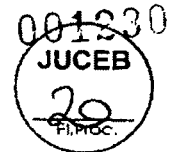
Parágrafo 3º – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 4º – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei nº. 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º – Nas reuniões o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. Aprovação das contas da Administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado liquidação;



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VII. O pedido de concordata.

Parágrafo 7º – As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quoruns mínimos a seguir:

I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002

II. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071 da lei nº. 10.406/2002.

III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO – Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo 1º – A Sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º – Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

RETIRADA DE PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração os sócios, de comum acordo, farão retiradas de Pró-Labore, de importâncias previamente pactuadas, obedecendo à legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível, ou inexistindo interesses desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da Sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

001231
JUCEB
21
Fl. Proc.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
27ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

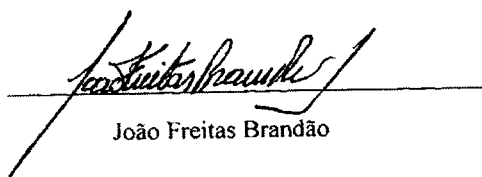
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios - quotistas, para este fim convocados, respeitando o quorum deliberativo no § 7º, da coluna.

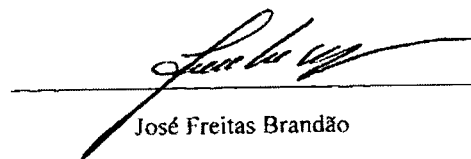
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO – Fica eleito o foro da comarca de Irecê, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente contrato.

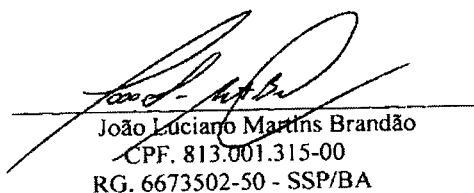
Assim sendo, temos por feito e concluído o presente Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

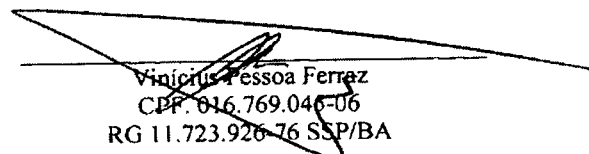
Irecê – Bahia, 03 de Outubro de 2016.




João Freitas Brandão


José Freitas Brandão

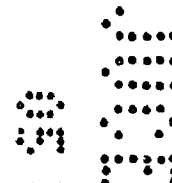
Testemunhas:


João Luciano Martins Brandão
CPF. 813.001.315-00
RG. 6673502-50 - SSP/BA


Vinícius Pessoa Ferraz
CPF. 616.769.046-06
RG 11.723.926-76 SSP/BA

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2016 SOB Nº: 97601838
JUCEB Protocolo: 16/607142-0, DE 05/10/2016
EMPRESA: 29 2 0094675 1
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90**



Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 14.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 97601838 em 05/10/2016, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar as Alterações do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ENCERRAMENTO DE FILIAL – A sociedade resolve encerrar as atividades, sendo baixada neste ato a filial de número 16 (dezesseis), situada à Avenida Adno Musser, nº. 1880, Bairro Jardim Primavera, CEP: 45.810-000, na cidade Sede de Porto Seguro – Bahia, sob CNPJ nº. 34.177.030/0017-57 e NIRE nº. 29901150091.

CLÁUSULA SEGUNDA

RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições previstas na Alteração do Contrato Social anterior e não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor.




SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

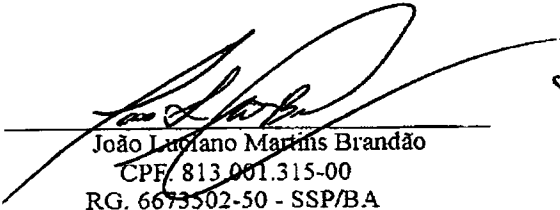
Assim sendo, temos por feito e concluído a presente Alteração do Contrato Social, na forma da Lei, estando os Sócios justos e contratados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado, para produzir os efeitos legais.

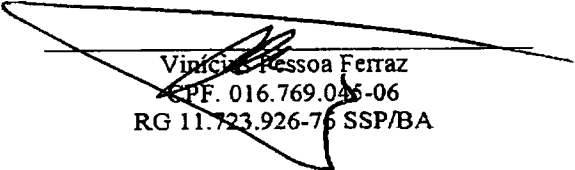
Irecê – Bahia, 31 de Março de 2017.

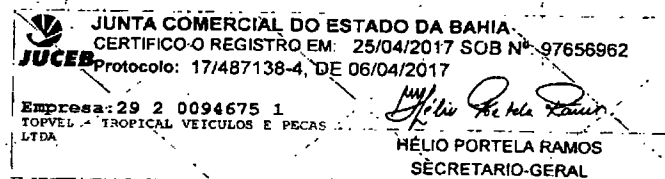

 João Freitas Brandão


 José Freitas Brandão

Testemunhas:


 João Luciano Martins Brandão
 CPF. 813.001.315-00
 RG. 6673502-50 - SSP/BA


 Vinícius Pessoa Ferraz
 CPF. 016.769.046-06
 RG 11.723.926-76 SSP/BA



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado ao Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25 Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.700-000, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34; **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68 na condição de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** com sede à Rodovia BR 330, Contorno de Irecê, S/N - Bairro Recanto das Árvores em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 34.177.030/0001-90 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº. 2920094675-1 de 18/10/1989 e última Alteração do Contrato Social arquivada sob nº. 97656962 em 25/04/2017, após o cumprimento das formalidades legais e estatutárias, resolvem efetuar a Alteração do Contrato Social no que segue abaixo e que de comum acordo aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Filial na cidade de Guanambi – BA, CNPJ 34.177.030/0006-02 e NIRE 29900833011, terá seu novo endereço situado à Avenida Prefeito José Neves Teixeira, N.º 1811, Bairro Loteamento Manoel Cotrim, CEP 46.430-000, cidade de Guanambi, Estado da Bahia.

OBJETO SOCIAL

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos – CNAE 45.11-1/01.
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados – CNAE 45.11-1/02.
- c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores – CNAE 45.12-9/01.
- d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/01.
- e) Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores – CNAE 45.20-0/02.
- f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores – CNAE 45.20-0/03.
- g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores – CNAE 45.20-0/04.
- h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos – CNAE 45.20-0/07.
- i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/01.
- j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03.
- k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar – CNAE 45.30-7/05.
- l) Comércio varejista de lubrificantes – CNAE 47.32-6/00.

Req: 81200001599024

Página 1



**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
29ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TOPVEL - TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF Nº. 34.177.030/0001-90**

m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários – CNAE 74.90-1/04.

CNAE FISCAL

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Barreiras - Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Irecê – Bahia, 04 de Novembro de 2022.




João Freitas Brandão

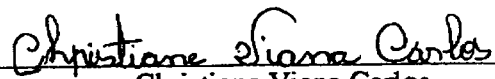


José Freitas Brandão

Testemunhas:



Salatiel Andrade Oliveira
CPF: 692.840.245-87
RG. 593627660 - SSP/BA

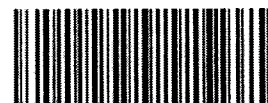


Christiane Viana Carlos
CPF: 499.993.703-49
RG 012083/O-0 CRC/CE

Req: 81200001599024

Página 2





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

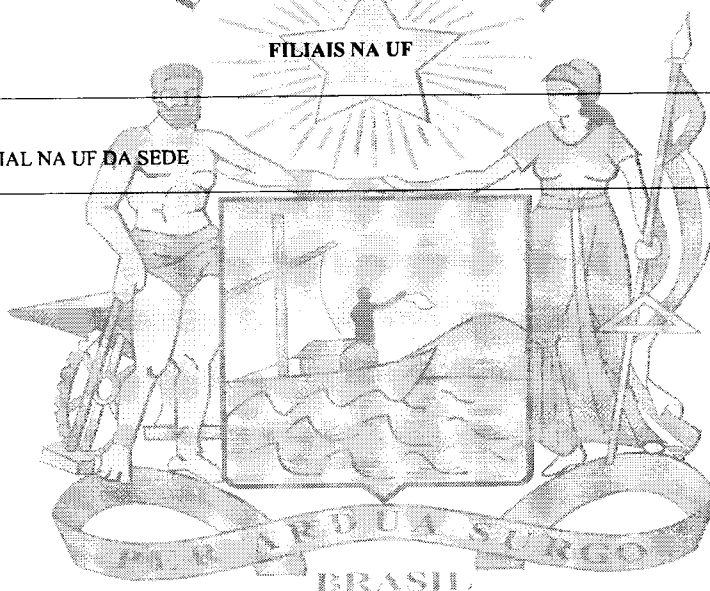
NOME DA EMPRESA	TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
PROTOCOLO	224488627 - 18/11/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29200946751
CNPJ 34.177.030/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98255509 DE 18/11/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 18/11/2022



NIRE 29900833011
CNPJ 34.177.030/0006-02
EVENTO 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/11/2022

Certifico o Registro sob o nº 98255509 em 18/11/2022

Protocolo 224488627 de 18/11/2022

Nome da empresa TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA NIRE 29200946751

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161169935906628

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90 Insc. Estadual: 28.852.708
Av. 1º de Janeiro, nº 311, Centro, Irecê Bahia CEP: 44.900-000
Fone: (74) 3641-3888 Fax: (74) 3641-3880
E-mail: nfetopvel.irc@grupobrandao.com.br

AUTENTICADO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO OUTORGANTE

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PEÇAS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, estabelecida à Av. 1º de Janeiro, nº 311, Km 03, Centro, Irecê, Estado da Bahia, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 34.177.030/0001-90, deste ato representado pelos sócios **João Freitas Brandão**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador de da Carteira de Identidade nº 00785469-23 SSP/BA e CPF nº 056.266.255-34.

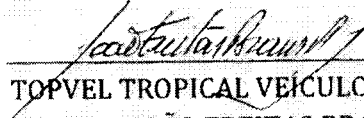
OUTORGADO

Paulo Cesar Barbosa de Souza, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Carteira de Identidade nº 3152344 SSP/BA e CPF nº 342.719.375-68, residente à Rua Brigadeiro Delio Jardim de Matos, nº 153, Centro, Irecê, Estado da Bahia.

PODERES:

O Outorgante confere ao outorgado limitado poderes, notadamente nomeia como seu procurador no **Estado da Bahia**, para representa-lo, diante de pessoas de direito publico e privado, e especialmente, para fins de Licitações Públicas, podendo tanto, retirar edital, dar lances em pregões, retirar empenhos, recorrer a resultados, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, prestar informações, interpor recursos bem como desistir da interposição dos mesmos, assinar contratos de licitação, assinar propostas, autenticar documentos e tudo o mais que se fizer necessário praticar nas licitações para o bom andamento do presente mandato, defendendo os interesses do Outorgante. Fica expressamente estabelecido que a presente procuração só poderá ser utilizada para finalidade supracitada, e é outorgada pelo prazo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) dias a partir da data da assinatura, após este prazo, deverá ser substituída por outra, também com prazo determinado.


Irecê - Bahia, 10 de março de 2023.


TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
JOÃO FREITAS BRANDÃO
SOCIO PROPRIETÁRIO

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: faleconosco@ivansevarola.net.br - Site: www.ivansevarola.net.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de
JOAO FREITAS BRANDAO


Salvador, 11 de Abril de 2023.
Em Teste da Verdade.
ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAUJO -
ESCREVENTE
Sel: 1606.AE70.4096-6



CARTÓRIO
TABELADO DE NEGÓCIOS
OFÍCIO - IRECÊ

AUTENTICACÃO

Confere com o original que me foi apresentado.
Dout. R.S.
Irecê, 13 de Abril de 2023
Em Teste da Verdade
JUCIANE ALENCAR SOUSA - ESCRIVENTE
Sel: 0212.AB.34.670-1 - Valor: R\$ 8,35
Consulte em: www.ija.us.br/autenticacao





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



EFETUAR LOGIN

DAJE Eletrônico

Resultado da consulta de autenticidade

Cartório

Denominação do cartório	TABELIONATO 6º OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR - SALVADOR		
Distrito do cartório	SALVADOR	Comarca	SALVADOR
Endereço do Cartório	SALVADOR/BA		
Titular do cartório	IVANISE PINTO VARELA	Telefone	(71) 3034-5200

Autenticidade do selo

Nº do selo	1808AE7040966	Data de utilização	11/04/2023	Hora de utilização	00:00
Nº fiscal do selo	1808AE7040966				
Situação	SELO VÁLIDO				
Tipo	VIII-RECONHECIMENTO DE FIRMA LETRA E SINAL - ATO DE BALCÃO				
Funcionário que utilizou	[WS] - ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO				
Nº Protocolo	0	Livro		Folha	
Nome	JOAO FREITAS BRANDAO				
Tipo de cobrança (frente)	NÃO				
Detalhes					

Daje(s) Relacionado(s) ao Selo

Num. Daje	Selo	Código do Ato	Tipo	Natureza
1806002022631	1808AE7040966	06017	VIII-RECONHECIMENTO DE FIRMA LETRA E SINAL - ATO DE BALCÃO	

Primeiro Anterior 1/1 Próximos Último 10 ▾

Nova Consulta

Insira o Código de Visualização do Tetr.

Prosseguir



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



EFETUAR LOGIN

Clique aqui para acessar o sistema de autenticação de selos.

DAJE Eletrônico

Resultado da consulta de autenticidade

Cartório					
Denominação do cartório	TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS				
Distrito do cartório	IRECÉ	Comarca	IRECÉ		
Endereço do Cartório	TÉRREO				
Titular do cartório	SORAYA JONES EL CHAMI	Telefone	(71) 9147-5963		
Autenticidade do selo					
Nº do selo	0212AB2548731	Data de utilização	13/04/2023	Hora de utilização	00:00
Nº físico do selo	0212AB2548731				
Situação	SELO VÁLIDO				
Tipo	IX-AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO - ATO DE BALCÃO				
Funcionário que utilizou	[WS] - JUCIANE ALENCAR SOUSA				
Nº Protocolo	0	Livro		Folha	
Nome					
Tipo de cobrança (Isento)	NÃO				
Detalhes					
Daje(s) Relacionado(s) ao Selo					
Num. Daje	Selo	Código do Ato	Tipo	Natureza	
0212002006054	0212AB2548731	06025	IX-AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO - ATO DE BALCÃO		
<p>Primeiro Anterior 1/1 Próximo Último 10 ▼</p>					
Nova Consulta		Insira o Código de Visualização do Tebr.		Proseguir	

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPUBLICA DE LA REPUBLICA FEDERATIVA DEL BRASIL
ESTADO DA BAHIA

BA

NOME
PAULO CESAR BARBOSA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/DIG. BAIXO/DF
3352344 DSP BA

CPF
342.712.375-64

DATA NASCIMENTO
25/04/1965

FILIAÇÃO
MATEUS BARBOSA DE SOUZA
ESPOSA: MARIA DOS SANTOS DE SOUZA

PLACAS
ACC
CAT. HAB.
A/B

Nº RESPOSTA
02/77/197509

VALIDADEZ
23.02.2025

VALIDADEZ
29/11/2026

OPERAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IPACU, BA

DATA EMISSÃO
16/11/2020

ASSINADOR DIGITAL SÉRIE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

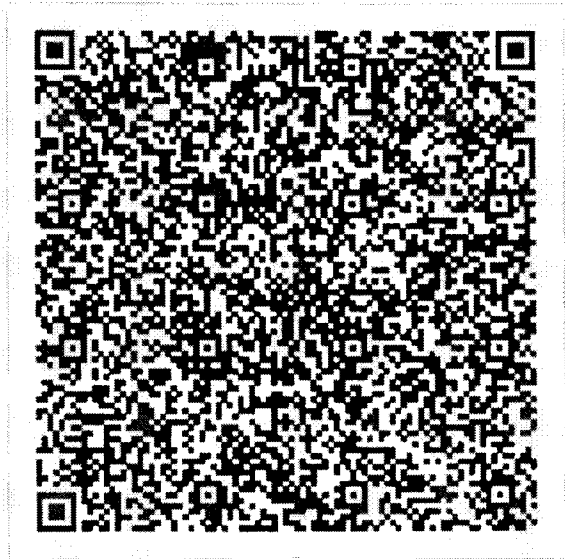
5358082705
08710385687

BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1846007058

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.177.030/0001-90
Certidão nº: 73695181/2023
Expedição: 21/12/2023, às 17:28:10
Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.177.030/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.177.030/0001-90
Razão Social: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: - BR 330 KM 3 SN - / - / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120518151457956707

Informação obtida em 14/12/2023 15:42:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 34.177.030/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

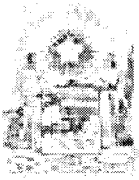
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:10 do dia 01/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2023.

Código de controle da certidão: **F845.3E2F.8D53.5BC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236739871

RAZÃO SOCIAL	
TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
028.852.708	34.177.030/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 003719/2023.E

Nome/Razão Social: **TOPVEL TROPICAL VEICULOS LTDA**
Nome Fantasia: **TOPVEL**
Inscrição Municipal: **000.001.284/001-38** CPF/CNPJ: **34.177.030/0001-90**
Endereço: **ROD BR 330 CONTORNO IRECE, S/N KM 3**
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 11/12/2023.

Certidão válida até: **09/02/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600009145490000001344060003719202312114**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00328462E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 14/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 34.177.030/0001-90
Endereço: ROD BR 330 CONTORNO IRECÊ, S/N, KM 3, CENTRO, IRECÊ - BA, CEP: 44900-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023



TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 34.177.030/0001-90 - INSC. EST.: 28.508.708-NO

CRENCIAMENTO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO	N° 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N° 043/2023

A empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 34.177.030/0001-90, sediada na Rodovia BR 330 Contorno Irecê, KM 3, S/N, Centro, Irecê - BA, CEP 44.900-000, por meio do SR. JOÃO FREITAS BRANDÃO, SÓCIO PROPRIETÁRIO, empresário, brasileiro, casado, portador do REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) N° 00785469 23, expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, devidamente inscrito no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF) SOB O N° 056.266.255-34, residente ao CONDOMÍNIO ALAMEDA RIO CANAVIEIRAS, N° 25, QUADRA D, BAIRRO NAZARÉ, JACOBINA - BAHIA, CEP 44.700-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeio e constituo como REPRESENTANTE o SR. PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR, portador do REGISTRO DE IDENTIDADE (RG) N° 3152344, expedido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, devidamente inscrito no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF) SOB O N° 342.719.375-68, residente na RUA BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATOS, N° 153, CENTRO, IRECÊ-BA, CEP 44.900-000, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão pública de PREGÃO, forma ELETRÔNICO N° 21/2023, podendo formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos e rubricar os documentos pertinentes à sessão pública, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

CHEVROLET

Irecê-BA, 21 de Dezembro de 2023.

TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ 34.177.030/0001-90
PAULO CÉSAR BARBOSA DE SOUZA
GERENTE COMERCIAL/PROCURADOR
CPF 342.719.375-68 - RG 3152344

RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, CENTRO, IRECÊ - BA
CEP: 44.900-000 - FONE: (74) 3688-7650
Site: www.topvelchevrolet.com.br E-mail: topvel.irc@grupobrandao.com.br



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

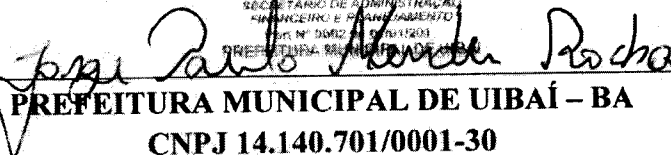
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na **Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N, Centro, CEP 44950-000**, inscrita no CNPJ **14.140.701/0001-30**, atesta para os devidos fins de direito da empresa **TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° **34.177.030/0001-90**, sediada na **Rodovia BR 330 Contorno Irecê, KM 3, S/N, Centro, Irecê – BA, CEP 44.900-000, CEP 44.900-000**, que a partir do ano de **2022** até os dias atuais, para os atendimentos e serviços especificados abaixo, assim atestamos como:

- **Fornecedor de veículos populares, utilitários e especiais;**
Modelo: ONIX.

Atestamos que tais aquisições e serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, e com legalidade e eficiência, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que *desabonem* sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uibaí – BA, 08 de Agosto de 2022.

Jorge Paulo Mendes Rocha
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA E FISCAL
CNPJ N° 14.140.701/0001-30
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BA
CNPJ 14.140.701/0001-30

2 Tabelionato de Notas de Irecê
Avenida 1 de Janeiro, 44900-000 - Centro - Tel.: (74)99808-8880
Tabelião: Diego Peter Peteris

Reconheço por Semelhança 0901 firmada(s) de:
JORGE PAULO MENDES RÓCHA

Emot: R\$2,90 Fil: R\$2,08 FEO: R\$0,79 Dat: R\$0,08
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,08 Total: R\$6,00
Sel(e): 0213.AB659069-5

Em Testemunho () da(s) cidade(s) de:
HELDER PAIVA RODRIGUES - ESCRIVENTE
IRECÊ - BA 15/08/2022



HELDER PAIVA RODRIGUES
2º Tabelião Substituto
2º Ofício de Notas
IRECÊ/BA

AVENIDA PEDRO JOAQUIM MACHADO, S/N | S/N | CENTRO | UIBAÍ-BA

CEP: **44950-000** - Fone: (074)3649-1056

Site: www.uibai.ba.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



DAJE Eletrônico

Resultado da busca de autenticidade

Cartório

Denominação do cartório	TABELIONATO 2º OFÍCIO DE NOTAS		
Distrito do cartório	IRECÉ	Comarca	IRECÉ
Endereço do Cartório	TÉRREO		
Titular do cartório	SORAYA JONES EL-CHAMI	Telefone	(74) 3641-3698

Autenticidade do selo

Nº do selo	0213AB6596695	Data de utilização	15/08/2022	Hora de utilização	14:13
Nº folio do selo	0213AB6596695				
Situação	SELO VÁLIDO				
Tipo	VIII-RECONHECIMENTO DE FIRMA LETRA E SINAL - ATO DE BALCÃO				
Funcionário que utilizou	[WS] - HELDER PAIVA RODRIGUES				
Nº Protocolo	0	Livro		Folha	
Nome	JORGE PAULO MENDES ROCHA				
Tipo de cobrança (seento)	NAO				
Detalhes					

Daje(s) Relacionado(s) ao Selo

Nº do Daje	Nº do Selo	Nº do Livro	Folha	Tipo
0213002020012	0213AB6596695	06017		VIII-RECONHECIMENTO DE FIRMA LETRA E SINAL - ATO DE BALCÃO

Primeiro Anterior 1/1 Próximo Último 10 v



Nova Consulta

Insira o Código de Visualização do Teor.

Prosseguir



RECEBEMOS DE TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.075.274 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA ROD BR 330 CONTORNO IRECE - KM 03. 3 KM 3 - CENTRO 44900000 - IRECE - BA Telefone: (74) 3688-7650	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.075.274 Série 003 FL 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 2922.0334.1770.3000.0190.5500.3000.0752.7410.0352.3640 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO NOVO D/E INSCRIÇÃO ESTADUAL 29852708 INSC ESTADUAL SUBST TRIBUTÁRIO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221332866141 31/03/2022 15:27:26 CNPJ 34.177.030/0001-90	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIBAI		11.302.140/0001-30	31/03/2022
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE DUTRA SN - HOSPITAL		CEP 44.950-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO UIBAI	FONE/FAX 7436491201	UF BA	HORA DE SAÍDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	74.740,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.740,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		9 Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
				1034,000	1034,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	% ICMS
1N05648	ONIX 1.0 CHEV/ONIX 10MT HB *M.M. 104735* CHASSI : 9BGEA48A0NG198033 HATCH 5 PORTAS* 5 LUG* 3 CIL* FLEXFUEL (GAS/ALC)* MOTOR LIJ 1.0L NA PFI POT GAS 78CV 57KW* ALC 82CV 60KW* ABNT STANDARD NBR ISO 1585* PINT EXT(GAZ) SOL *BRANCO SUMMIT* ANO-MODELO 2022 ANO-FABRICACAO 2022 no. NFGM 003907758 *MOTOR LIJ*220394137* Opcionais: PD, R6D	87032100	360	5405	UN	1	74.740,00	0,00	0,00	74.740,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Trib Aprox R\$ 13475,62 Federal e 8968,80 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 352364-Depto.05-Vendedor:2814-1.1 - CINTIA PATRICIA DA SILVA CARVALHO-CPF:97525502567 Cond. Pago: VALOR A RECEBER VDA-VEICULOS -- Trib Aprox R\$ 13628,88 Federal e 9070,80 Estadual Fonte: IBPT ICMS PAGO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 292 DEC. 13.780/12 RICMS-BA (Ajuste SINIEF 04/93) - CONVENIO 132/92-	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116

Site: www.irece.ba.gov.br E-mail: irecepregao@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, Nº 01, BAIRRO CENTRO, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, inscrita no CNPJ 13.715.891/0001-04, atesta para os devidos fins de direito da empresa TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ 34.177.030/0001-90, situado na RODOVIA BA 330 CONTORNO IRECÊ, KM 3, S/N, Bairro CENTRO, na cidade IRECÊ-BAHIA, CEP 44.900-000, que a partir do ano de 2022, para os atendimentos e serviços especificados abaixo, assim atestamos como:

- Fornecedor de veículos populares, Minivan, Pick-ups;
Modelo: MINIVAN CHEVROLET SPIN PREMIER (7 LUGARES).

Atestamos que tais aquisições e serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, e com legalidade e eficiência, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que *desabonem* sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Irecê– BA, 20 de Julho de 2022.

1º OFÍCIO

Paulo Eugênio Matos Amaral
Secretário de Planejamento e
Administração, da Secretaria Municipal
de Planejamento e Administração
Decreto Nº 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

SJB CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO - IRECÊ
AV. ADOLFO MOITINHO - 447 - CENTRO, IRECÊ - BA
CEP: 44900-000 - TEL.: (74) 3641-3698
Tabelião: SORAYA JONES EL-CHAMI

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
PAULO EUGENIO MATOS AMARAL

Irecê, 13 de Abril de 2023
Em Test. da Verdade
JUCIANE ALENCAR SOUSA-ESCREVENTE
Sel: 0212 AB256493-5 - Valor: R\$ 6,35
Consulte em: www.t.ba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Juciane Alencar de Sousa
Escrivã Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



EFETUAR LOGIN

Clique em efeturar login para acessar a área restrita

DAJE Eletrônico

Resultado da consulta de autenticidade

Cartório

Denominação do cartório	TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS		
Distrito do cartório	IRECÉ	Comarca	IREGÉ
Endereço do Cartório	TÉRREO		
Titular do cartório	SORAYA JONES EL CHAMI	Telefone	(71) 9147-5863

Autenticidade do selo

Nº do selo	0212AB2584935	Data de utilização	13/04/2023	Hora de utilização	00:00
Nº físico do selo	0212AB2584935				
Situação	SELO VÁLIDO				
Tipo	VIII-RECONHECIMENTO DE FIRMA LETRA E SINAL - ATO DE BALÇÃO				
Funcionário que utilizou	[WS] - JUCIANE ALENCAR SOUSA				
Nº Protocolo	0	Livro	Folha		
Nome	PAULO EUGENIO MATOS AMARAL				
Tipo de cobrança (isento)	NÃO				
Detalhes					

Daje(s) Relacionado(s) ao Selo

Núm. Daje	Selo	Código do Ato	Tipo
0212002006055	0212AB2584935	06017	VIII-RECONHECIMENTO DE FIRMA LETRA E SINAL - ATO DE BALÇÃO

Primeiro Anterior 1/1 Próximo Último 10


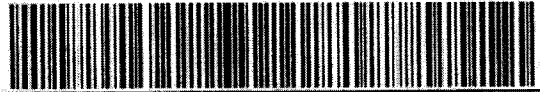
Novo Consulta

Insira o Código de Visualização do Teor

Prosseguir



RECEBEMOS DE TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.075.906 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA ROD BR 330 CONTORNO IRECE - KM 03, 3 KM 3 - CENTRO 44900000 - IRECE - BA Telefone: (74) 3688-7650</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.075.906 Série 003 FL 1 / 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 2922.0534.1770.3000.0190.5500.3000.0759.0610.0354.2012</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULO NOVO D/E		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129221337741377 31/05/2022 18:32:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL 28852708	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 34.177.030/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 06.075.215/0001-58	DATA DA EMISSÃO 31/05/2022
NOME RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE EDUCACAO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.900-000
ENDEREÇO RUA CEL. TERENCEO DOURADO SN - ANTIGO PROJETO RONDON		MUNICÍPIO IRECE	UF BA
FONE/FAX 7436417274	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	

FATURA			


CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 122.500,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 122.500,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL PRÓPRIO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	I ICMS
1N05677	SPIN PREMIER CHEV/SPIN 18L AT PREMIER *M.M. 104673* CHASSI : 9BGJP7520PH103845 5 PORTAS * 7 LUG * MOTOR 1.8L * MPFI * POTENCIA GAS 106CV (78,0 KW/105 HP) * ALC 111 CV (82,0 KW / 110 HP) * NORMA AERT NBR 5484/ISO 1585* PINT EXT(GAZ) SOL *BRANCO SUMMIT* ANO-MODELO 2023 ANO-FABRICAÇÃO 2022 no. NFGM 002420543 *MOTOR MKN003967* Opcionais: R7G UE3	87032100	069	5405	GN	1	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,0

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-------------------------	--	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 22086,75 Federal e 14700,00 Estadual Fonte: IBPT-Contato: 354201-Depto.05-Vendedor:10003-1.1 - ALESSANDRO SOUZA ALENCAR-CPF:72992298549-Cond. Pagto: VALOR A RECEBER VDA-VEICULOS --Trib Aprox R\$ 22086,75 Federal e 14700,00 Estadual Fonte: IBPT FAVORECIDO:TOPVEL VEICULOS - CNPJ 34.177.030/0001-90 - BANCO BRADESCO 237 - AG 270 - C/C 406500-0 - OBS: NAO AUTORIZAMOS PAGAMENTOS EM CONTAS DE TERCEIROS. ICMS PAGO POR SUBST. TRIBUTARIA CONF. ART. 292 DEC. 13.780/12 RICMS-BA (Ajuste SINIEF 04/93) - CONVENIO 132/92.	

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.177.030/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/1989
NOME EMPRESARIAL TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOPVEL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 330 CONTORNO IRECE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 3
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO IRECE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR	TELEFONE (74) 3688-7650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 09:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.177.030/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$28.275.000,00 (Vinte e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO FREITAS BRANDAO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	JOSE FREITAS BRANDAO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/12/2023 às 09:24 (data e hora de Brasília).

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 34.177.030/0001-90

Inscrição Estadual: 028.852.708 NO

Razão Social: TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

Nome Fantasia: TOPVEL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: IFEP NORTE

Endereço

Logradouro: RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECE

Número: S/N

Complemento: KM 3

Bairro/Distrito: SEDE

CEP: 44900-000

Município: IRECE

UF: BA

Telefone: (74) 36887650

E-mail: CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 26/10/1989

Atividade Econômica Principal:

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Econômica Secundária

4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECE

Complemento: KM 3

Referência:

Número: S/N

Bairro: SEDE

CEP: 44900000

Município: IRECE

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional

CRC: 12083 -CE



Tipo CRC: Originario

Nome: CHRISTIANE VIANA CARLOS**Responsável pela organização contábil****Classificação CRC:** Profissional**CRC:****Tipo CRC:** Originario**Nome:****Endereço****Endereço:** AVENIDA PRESIDENTE DUTRA APT 1002**Número:** 634**Bairro:** FELICIA**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**UF:** BA**Referencia:****CEP:** 45055480**Telefone:** (77) 34239200**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 18/12/2023

[VOLTAR](#) [TOP DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 24/07/2023		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	34.177.030/0001-90	Inscrição Estadual:	028.852.708	UF:	BA
Razão Social:	TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA BR 330 CONTORNO IRECE				
Número:	S/N	Complemento:	KM 3	Bairro:	SEDE
UF:	BA	Município:	IRECE	CEP:	44900000
Endereço Eletrônico:	CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR			Telefone:	(74) 36887650

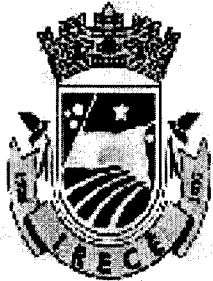
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e util				
Data da Inscrição Estadual:	26/10/1989	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	26/10/1989		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

000.001.284/001-38

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

20/10/1989

NOME OU RAZÃO SOCIAL

TOPVEL TROPICAL VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF

34.177.030/0001-90

(NOME FANTASIA)

TOPVEL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIAL

4511101 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

999999999 - NÃO INFORMADA

LOGRADOURO

ROD BR 330 CONTORNO IRECE

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

KM 3

CEP

44900000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IRECÊ

UF

BA

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE VALIDADE

31/12/2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200946751	34.177.030/0001-90	18/10/1989	18/10/1989
Endereço: RODOVIA BR 330, S/N CONTORNO DE IRECÊ, RECANTO DAS ARVORES, IRECÊ, BA - CEP: 44900000			
OBJETO SOCIAL			
a) Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos - CNAE 45.11-1/01. b) Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios usados - CNAE 45.11-1/02. c) Representantes comerciais e agentes do comercio de veiculos automotores - CNAE 45.12-9/01. d) Servicos de manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores - CNAE 45.20-0/01. e) Servicos de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores - CNAE 45.20-0/02. f) Servicos de manutencao e de reparacao eletrica de veiculos automotores - CNAE 45.20-0/03. g) Servicos de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores - CNAE 45.20-0/04. h) Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de accessorios para veiculos - CNAE 45.20-0/07. i) Comercio por atacado de pecas e accessorios novos para veiculos automotores - CNAE 45.30-7/01. j) Comercio a varejo de pecas e accessorios novos para veiculos automotores - CNAE 45.30-7/03. k) Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar - CNAE 45.30-7/05. l) Comercio varejista de lubrificantes - CNAE 47.32-6/00. m) Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios - CNAE 74.90-1/04.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 18.275.000,00 DEZOITO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS		Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 18.275.000,00 DEZOITO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO FREITAS BRANDAO 056.266.255-34	14.620.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOAO FREITAS BRANDAO 056.266.255-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSE FREITAS BRANDAO 121.069.335-68	3.655.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE FREITAS BRANDAO 121.069.335-68	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/03/2023	98351621		
Atto:	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		
Evento:	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

232426805

página: 1/3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200946751	34.177.030/0001-90	18/10/1989	18/10/1989
Endereço: RODOVIA BR 330, S/N CONTORNO DE IRECÊ, RECANTO DAS ARVORES, IRECÊ, BA - CEP: 44900000			
NIRE: 29900669971 CNPJ: 34.177.030/0002-70 Endereço: RODOVIA LAPA, S/N RIACHO DE SANTANA, KM 2,5, LAGOA GRANDE, BOM JESUS DA LAPA, BA - CEP: 47600000			
NIRE: 29900700577 CNPJ: 34.177.030/0003-51 Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 433, VILA RICA, BARREIRAS, BA - CEP: 47813010			
NIRE: 29900763617 CNPJ: 34.177.030/0004-32 Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHEK, S/N QD. 81, LOTE 01, JARDIM PARAÍSO, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BA - CEP: 47850000			
NIRE: 29900833003 CNPJ: 34.177.030/0005-13 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 634, FELICIA, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45035180			
NIRE: 29900833011 CNPJ: 34.177.030/0006-02 Endereço: AVENIDA PREFEITO JOSE NEVES TEIXEIRA, 1811, LOT MANOEL COTRIM, GUANAMBI, BA - CEP: 46430000			
NIRE: 29900835928 CNPJ: 34.177.030/0007-85 Endereço: LOT SÃO JUDAS TADEU QD 4 LOTE 2A, SÃO JOSÉ, JEQUIÉ, BA - CEP: 45204040			
NIRE: 29900836215 CNPJ: 34.177.030/0008-66 Endereço: AV. CINQUENTENARIO, 700, CENTRO, ITAPETINGA, BA - CEP: 45700000			
NIRE: 29900883426 CNPJ: 34.177.030/0009-47 Endereço: ROD BR 030, S/N KM 3,5, CENTRO, BRUMADO, BA - CEP: 46100000			
NIRE: 29900916367 CNPJ: 34.177.030/0010-80 Endereço: AVENIDA LAURO DE FREITAS, 480, CENTRO, IPIAÚ, BA - CEP: 45570000			
NIRE: 29901001842 CNPJ: 34.177.030/0011-61 Endereço: AVENIDA JOSE SOARES PINHEIRO, 910B, CENTRO, ITABUNA, BA - CEP: 45600013			
NIRE: 29901001851 CNPJ: 34.177.030/0012-42 Endereço: AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 844B, MOTOR- BR 367 KM 1, EUNÁPOLIS, BA - CEP: 45827000			
NIRE: 29901001869 CNPJ: 34.177.030/0013-23 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 696, TREVO, TEIXEIRA DE FREITAS, BA - CEP: 45996356			
NIRE: 29901067240 CNPJ: 34.177.030/0015-95 Endereço: AV. JOAO FRAGA BRANDAO, 313, RODOVIARIA, JACOBINA, BA - CEP: 44700000			

página: 2/3

232426805

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14702867246702 CPF SOLICITANTE: 499.993.703-49 NIRE: 29200946751 EMITIDA: 17/07/2023 PROTOCOLO: 232426805



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TOPVEL - TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29200946751	34.177.030/0001-90	18/10/1989	18/10/1989
Endereço: RODOVIA BR 330, S/N CONTORNO DE IRECÊ, RECANTO DAS ARVORES, IRECÊ, BA - CEP: 44900000			
NIRE: 29901067258		CNPJ: 34.177.030/0014-04	
Endereço: ROD LOMANTO JUNIOR - BR 407 - KM 127, S/N TERREO, ALTO DA RAINHA, SENHOR DO BONFIM, BA - CEP: 48970000			
Observação			

SALVADOR - BA, 17 de Julho de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

232426805

página: 3/3

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 14702867246702 CPF SOLICITANTE: 499.993.703-49 NIRE: 29200946751 EMITIDA: 17/07/2023 PROTOCOLO: 232426805



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2023 12:59:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **34.177.030/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.177.030/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:02:33 do dia 20/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P0OR201223130233

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO FREITAS BRANDAO**

CPF/CNPJ: **056.266.255-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:02:53 do dia 20/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NFPS201223130253

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FREITAS BRANDAO**

CPF/CNPJ: **121.069.335-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:03:10 do dia 20/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ME82201223130310

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO FREITAS BRANDAO**

CPF: **056.266.255-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:04:03 do dia 20/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SGK8201223130403

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FREITAS BRANDAO**

CPF: **121.069.335-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:04:16 do dia 20/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TVJP201223130416

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

33340347/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

OU

CNPJ n. 34.177.030/0001-90

Certidão emitida em 20/12/2023, às 13:08:30 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 20/12/2023, às 06:56:05.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33340347

Código de Validação: 9200 90D9 F375 681A 5033 78E0 9456 B648

Data da Atualização: 20/12/2023, às 06:56:05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

33340552/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOAO FREITAS BRANDAO

OU

CPF n. 056.266.255-34

Certidão emitida em 20/12/2023, às 13:18:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 20/12/2023, às 06:56:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33340552

Código de Validação: E020 3FC0 2721 6899 C0E6 A421 B819 9F93

Data da Atualização: 20/12/2023, às 06:56:05





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

33340563/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE FREITAS BRANDAO

OU

CPF n. 121.069.335-68

Certidão emitida em 20/12/2023, às 13:19:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 20/12/2023, às 06:56:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33340563

Código de Validação: 7068 68BD C006 FD86 0F2E 7E8F D731 82C5

Data da Atualização: 20/12/2023, às 06:56:05





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

33340577/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

OU

CNPJ n. 34.177.030/0001-90

Certidão emitida em 20/12/2023, às 13:20:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 20/12/2023, às 06:56:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33340577

Código de Validação: 6F48 8519 CD0E 7F21 FBD4 D9E2 4A63 175B

Data da Atualização: 20/12/2023, às 06:56:05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33340611/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO FREITAS BRANDAO

OU

CPF n. 056.266.255-34

Certidão emitida em 20/12/2023, às 13:22:04 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 20/12/2023, às 06:56:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33340611

Código de Validação: E210 276D F799 6F06 8F84 CAE5 115A D6ED

Data da Atualização: 20/12/2023, às 06:56:05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

33340620/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE FREITAS BRANDAO

OU

CPF n. 121.069.335-68

Certidão emitida em 20/12/2023, às 13:22:34 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Bahia.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Bahia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 20/12/2023, às 06:56:05.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 33340620

Código de Validação: BB89 0529 3D8B 31AF 0B43 CC01 3B78 5FC9

Data da Atualização: 20/12/2023, às 06:56:05





Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

Número 104459/2023

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome da entidade **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ N.º 34.177.030/0001-90**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (www.tce.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CNPJ informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 13:26:11 (hora local) do dia 20/12/2023, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 20/12/2023.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4
Centro Administrativo da Bahia - CAB
Salvador/BA
CEP: 41745-002

Horário de funcionamento:

Segunda a quinta das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Sexta das 08:00 às 13:00

Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

Número 104460/2023

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(ª) requerente **JOAO FREITAS BRANDAO, CPF N.º 056.266.255-34**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (www.tce.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CPF;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 13:26:59 (hora local) do dia 20/12/2023, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 20/12/2023.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4
Centro Administrativo da Bahia - CAB
Salvador/BA
CEP: 41745-002

Horário de funcionamento:

Segunda a quinta das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Sexta das 08:00 às 13:00



Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

Número 104461/2023

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(ª) requerente **JOSE FREITAS BRANDAO, CPF N.º 121.069.335-68**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (www.tce.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CPF;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 13:27:36 (hora local) do dia 20/12/2023, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 20/12/2023.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4
Centro Administrativo da Bahia - CAB
Salvador/BA
CEP: 41745-002

Horário de funcionamento:

Segunda a quinta das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Sexta das 08:00 às 13:00



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

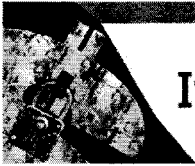
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/12/2023 às 13:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.177.030/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6583.18A0.2F86.C336 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

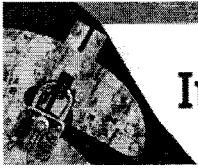
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/12/2023 às 13:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 056.266.255-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6583.18B2.DD55.B354 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/12/2023 às 13:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 121.069.335-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6583.18C4.B1FC.F372 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA**

CNPJ: **34.177.030/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ 34.177.030/0001-90, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h41min31 do dia 20/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XLL1.45A1.P2BF.9ANM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JOAO FREITAS BRANDAO**

CPF: **056.266.255-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **JOAO FREITAS BRANDAO**, CPF 056.266.255-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h42min22 do dia 20/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: T48B.RYUN.6QHR.SYN5

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **JOSE FREITAS BRANDAO**

CPF: **121.069.335-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOSE FREITAS BRANDAO, CPF 121.069.335-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h43min04 do dia 20/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: SD8U.B3RX.8DVR.F867

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 34177030000190

LIMPAR

Data da consulta: 21/12/2023 05:27:58

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 05626625534

LIMPAR

Data da consulta: 21/12/2023 05:27:58

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 12106933568

LIMPAR

Data da consulta: 21/12/2023 05:27:58

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 34177030000190

LIMPAR

Data da consulta: 21/12/2023 05:22:58

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 05626625534

LIMPAR

Data da consulta: 21/12/2023 05:22:58

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP).

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 12106933568

LIMPAR

Data da consulta: 21/12/2023 05:22:58

Data da última atualização: 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 12/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 12/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 12/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Administrativo Nº 043/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 12/12/2023 14:50:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/12/2023 09:38:05	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
21/12/2023 10:51:59	CADASTRO DE PROPOSTA	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA
21/12/2023 16:46:01	CADASTRO DE PROPOSTA	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
21/12/2023 17:41:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRAGON AUTOS LTDA
21/12/2023 18:37:28	CADASTRO DE PROPOSTA	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA
21/12/2023 18:51:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Aquisição de Veículo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN LT
Descrição: Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6 1); com alarme antifurto: com sistema de freios abs/ebdi com airbag duplo, ar-condicionado: direção elétrica ou hidráulica, com motor de potência mínima 1.6, com trava elétrica e acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas, Luzes indicas direção laterais, Regulagem de altura dos faróis, Maçanetas externas na cor do veículo, Para-choques pintados na cor do veículo, Conjunto roda de aço e pneu sobressalente mínimo aro 15, Chave tipo canivete dobrável, Coluna de direção com regulagem em altura, Limpador elétrico do vidro traseiro, Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas, Banco do motorista com regulagem de altura, Banco da segunda fileira bipartido e rebatível, Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, Rack de teto, Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Áudio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 116.400,00	Valor Total: 116.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS	142	34.177.030/0001-90	125.075,00	116.400,00		Não
2 PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA	062	08.628.054/0001-08	125.000,00	116.500,00	0,09	Não
3 COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS	135	07.975.753/0001-61	127.000,00	117.440,00	0,81	Não
4 PEDRAGON AUTOS LTDA	043	03.935.826/0001-30	125.075,00	124.390,00	5,92	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/12/2023 14:50:15	PUBLICADO
13/12/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
22/12/2023 08:45:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
22/12/2023 09:00:48	DISPUTA

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**


22/12/2023 09:00:48	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	125.075,00
22/12/2023 09:00:48	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	125.075,00
22/12/2023 09:00:48	LANCE	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	125.000,00
22/12/2023 09:00:48	LANCE	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	127.000,00
22/12/2023 09:01:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia!			
22/12/2023 09:01:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Prezados licitantes, iremos iniciar a disputa do Pregão Eletrônico nº 021/2023			
22/12/2023 09:01:25	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Informamos aos interessados que é de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento diário do chat de mensagens!			
22/12/2023 09:01:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Apresentem seus lances e boa sorte!			
22/12/2023 09:02:15	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	124.500,00
22/12/2023 09:02:58	LANCE	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	124.000,00
22/12/2023 09:03:16	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	123.800,00
22/12/2023 09:03:55	LANCE	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	123.500,00
22/12/2023 09:04:24	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	123.000,00
22/12/2023 09:05:14	LANCE	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	122.500,00
22/12/2023 09:05:35	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	122.300,00
22/12/2023 09:06:01	LANCE	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	121.800,00
22/12/2023 09:06:40	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	121.600,00
22/12/2023 09:07:14	LANCE	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	121.000,00
22/12/2023 09:08:27	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	120.900,00
22/12/2023 09:08:55	LANCE	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	120.500,00
22/12/2023 09:08:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/12/2023 09:09:00	LANCE	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	124.390,00
22/12/2023 09:09:15	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	120.000,00
22/12/2023 09:09:24	LANCE	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	119.440,00
22/12/2023 09:09:50	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	119.300,00
22/12/2023 09:09:52	LANCE	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	119.000,00
22/12/2023 09:10:23	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	118.900,00
22/12/2023 09:10:35	LANCE	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	118.222,00
22/12/2023 09:11:00	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	118.122,00
22/12/2023 09:11:57	LANCE	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	117.888,00
22/12/2023 09:12:33	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	117.588,00
22/12/2023 09:13:45	LANCE	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 135)	117.440,00
22/12/2023 09:13:51	LANCE	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	117.500,00
22/12/2023 09:14:23	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	117.340,00
22/12/2023 09:14:40	LANCE	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	116.900,00
22/12/2023 09:15:04	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	116.800,00
22/12/2023 09:16:32	LANCE	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	116.700,00
22/12/2023 09:16:55	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	116.600,00
22/12/2023 09:17:18	LANCE	PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA (PARTICIPANTE 062)	116.500,00
22/12/2023 09:18:02	LANCE	TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (PARTICIPANTE 142)	116.400,00

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

22/12/2023 09:20:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA

22/12/2023 09:20:02 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FABIO VIEIRA DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

22/12/2023, 11:05

bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgz%5DJkvestAJFmik4jB6RAKEZ7SjJSHFOLPXM73vFHPAH...

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 Processo Adm: Nº 043/2023

Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULOS 0 KM, SETE LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais):
TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (34177030000190) com o lote: 1 no valor total de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

SOUTO SOARES - BA, 22 de dezembro de 2023

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

<https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgz%5DJkvestAJFmik4jB6RAKEZ7SjJSHFOLPXM73vFHPAHrwKIAF2VRD...> 1/1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6126AA2D39EEAF7A1E32E7AC28C5DF2A

MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Administrativo Nº 043/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 12/12/2023 14:50:16

TOTAL DO PROCESSO: 116.400,00


TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA 34.177.030/0001-90 116.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 116.400,00 **Total: 116.400,00**


Item: 1 Unidade: UN Marca: CHEVROLET Modelo: SPIN LT

Descrição: Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6 1); com alarme antifurto: com sistema de freios abs/ebdi com airbag duplo, ar-condicionado: direção elétrica ou hidráulica, com motor de potência mínima 1.6, com trava elétrica e acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas, Luzes indicas direção laterais, Regulagem de altura dos faróis, Maçanetas externas na cor do veículo, Para-choques pintados na cor do veículo, Conjunto roda de aço e pneu sobressalente mínimo aro 15, Chave tipo canivete dobrável, Coluna de direção com regulagem em altura, Limpador elétrico do vidro traseiro, Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas, Banco do motorista com regulagem de altura, Banco da segunda fileira bipartido e rebatível, Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, Rack de teto, Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Áudio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATA.

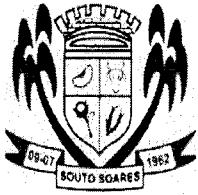
Quantidade: 1 Val. Ref.: 125.075,00 Valor Unit.: 116.400,00 Total Item: 116.400,00



PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSÉ FÁBIO VIEIRA DE SOUZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 22 de Dezembro de 2023.

De: Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

Para: Zaira Barbosa de Souza Andrade – Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação

Assunto: PARECER JURÍDICO

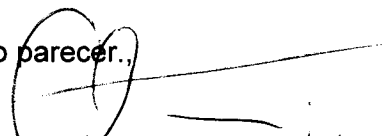
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 - PROCESSO ADM N° 043/2023.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Eletrônico n° 021/2023, realizado no dia 22/12/2023, nos termos do Edital referido, objetivando a Aquisição de um veículos 0 km, sete lugares, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, em quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo n° 043/2023 e Modalidade Pregão Eletrônico n° 021/2023, observou todos os preceitos das Leis n°. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora as empresas: TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS LTDA (34177030000190) com o lote: 1 no valor total de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer..


Dr. Lucas Tadeu de Oliveira
OAB/BA N°. 30.358
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
SOUTO SOARES-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
Processo Administrativo Nº 043/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
Data de Publicação: 12/12/2023 14:50:16

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/12/2023 11:04:02
Aquisição de Veículo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHEVROLET	Modelo: SPIN LT
Descrição: Veículo zero quilômetro, ano e modelo mínimo 2023/2023, com capacidade mínima de 07 lugares (6 1); com alarme antifurto; com sistema de freios abs/ebdl com airbag duplo, ar-condicionado: direção elétrica ou hidráulica, com motor de potência mínima 1.6, com trava elétrica e acionamento na chave; vidro elétrico em todas as portas, Luzes indicas direção laterais, Regulagem de altura dos faróis, Maçanetas externas na cor do veículo, Para-choques pintados na cor do veículo, Conjunto roda de aço e pneu sobressalente mínimo aro 15, Chave tipo canivete dobrável, Coluna de direção com regulagem em altura, Limpador elétrico do vidro traseiro, Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas, Banco do motorista com regulagem de altura, Banco da segunda fileira bipartido e rebatível, Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, Rack de teto, Tela LCD sensível ao toque de no mínimo 7", integração com smartphones, Rádio AM/FM, Entrada USB, Função Áudio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular. EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FATURAMENTO E ENTREGA IMEDIATA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 116.400,00	Valor Total: 116.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TOPVEL TROPICAL VEICULOS E PECAS	142	34.177.030/0001-90	125.075,00	116.400,00		Não
2 PARAGUASSU VEICULOS E PEÇAS LTDA	062	08.628.054/0001-08	125.000,00	116.500,00	0,09	Não
3 COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS	135	07.975.753/0001-61	127.000,00	117.440,00	0,81	Não
4 PEDRAGON AUTOS LTDA	043	03.935.826/0001-30	125.075,00	124.390,00	5,92	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO